

POA  
JUN  
20  
20

# FIQUE POR DENTRO DAS AÇÕES PARA CONTER O CORONAVÍRUS



**Prefeitura de  
Porto Alegre**

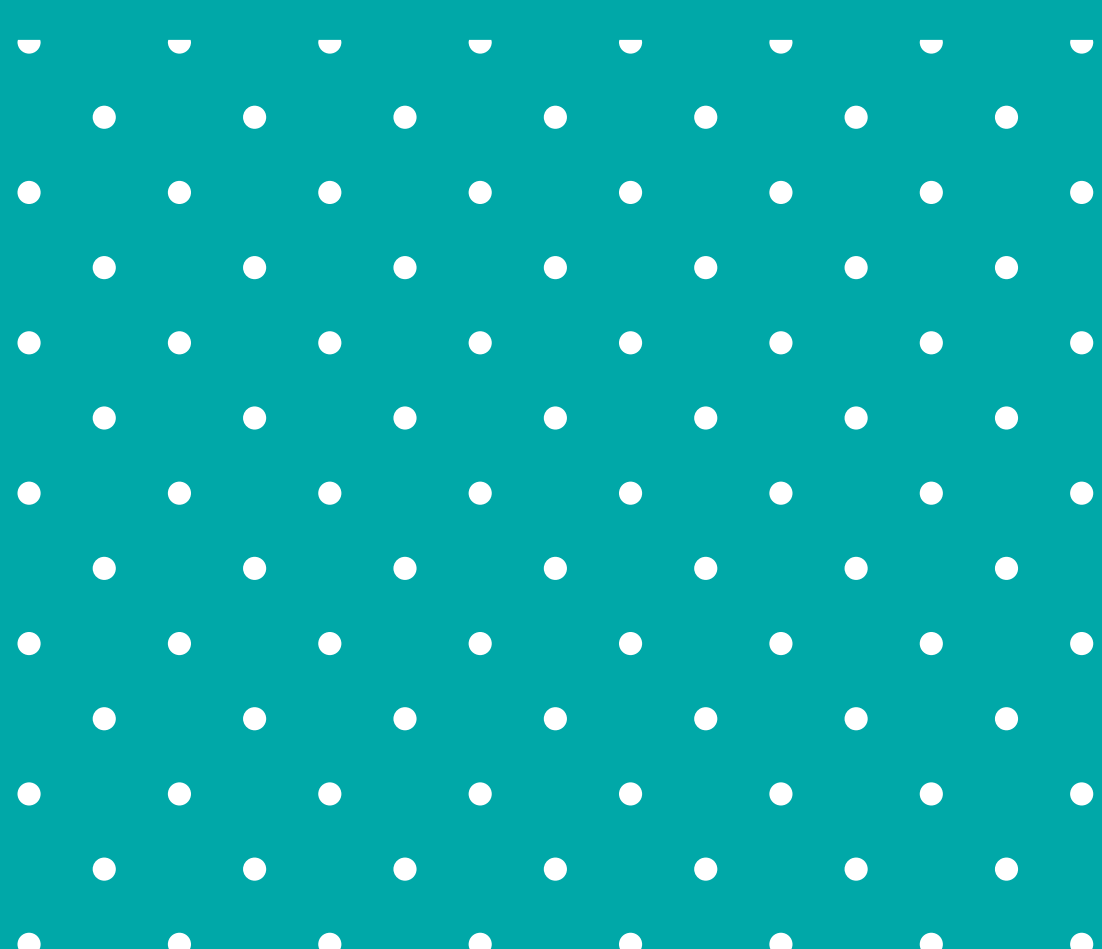


## GUIA #POACONTRAOCORONA

Fique por dentro das alterações e restrições de comércio, serviços, indústria e outras atividades definidas pelo Decreto de Calamidade Pública número 20.625, de 23 de junho de 2020.

Nesta cartilha, você poderá esclarecer dúvidas sobre as medidas que adotamos para conter o avanço acelerado da transmissão do coronavírus. Todas as nossas ações buscam preservar a vida dos 1,5 milhão de porto-alegrenses e estão baseadas em evidências científicas. Tire suas dúvidas, faça sua parte e vamos, juntos, superar esse momento. #poacontraocorona

\*Este documento é atualizado periodicamente, de acordo com as medidas adotadas em resposta ao comportamento epidemiológico da Covid-19.



# ÍNDICE

**O QUE É O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E POR QUE ELE É NECESSÁRIO NESTE MOMENTO?**

**POSSO SAIR PARA A RUA? COMO FICAM AS AGLOMERAÇÕES EM PARQUES E PRAÇAS?**

**COMO FICAM O COMÉRCIO E OS SERVIÇOS?**

**CONSTRUÇÃO CIVIL E INDÚSTRIA ESTÃO LIBERADAS?**

**COMO FICAM OS SUPERMERCADOS E RESTAURANTES?**

**MERCADO PÚBLICO FICA FECHADO?**

**E SHOPPINGS E CENTROS COMERCIAIS?**

**ACADEMIAS PODEM CONTINUAR ABERTAS?**

**COMO FICAM OS LOCAIS PRIVADOS OU PÚBLICOS DE SOCIALIZAÇÃO?**

**IGREJAS, TEMPLOS, CENTROS ESPÍRITAS E OUTROS ESPAÇOS RELIGIOSOS ESTÃO ABERTOS?**

**CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS PODEM CONTINUAR REALIZANDO VELÓRIOS?**

**COMO FICA O TRANSPORTE COLETIVO?**

# ÍNDICE

**QUAIS AS ATIVIDADES MANTIDAS NO SETOR DE SAÚDE?**

**QUAIS AS ATIVIDADES DE SERVIÇOS, FABRICAÇÃO E VENDA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E DOMÉSTICA PODEM FUNCIONAR?**

**QUAIS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO ESTÃO AUTORIZADOS A FUNCIONAR?**

**QUAIS EMPRESAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ESTÃO DISPONÍVEIS?**

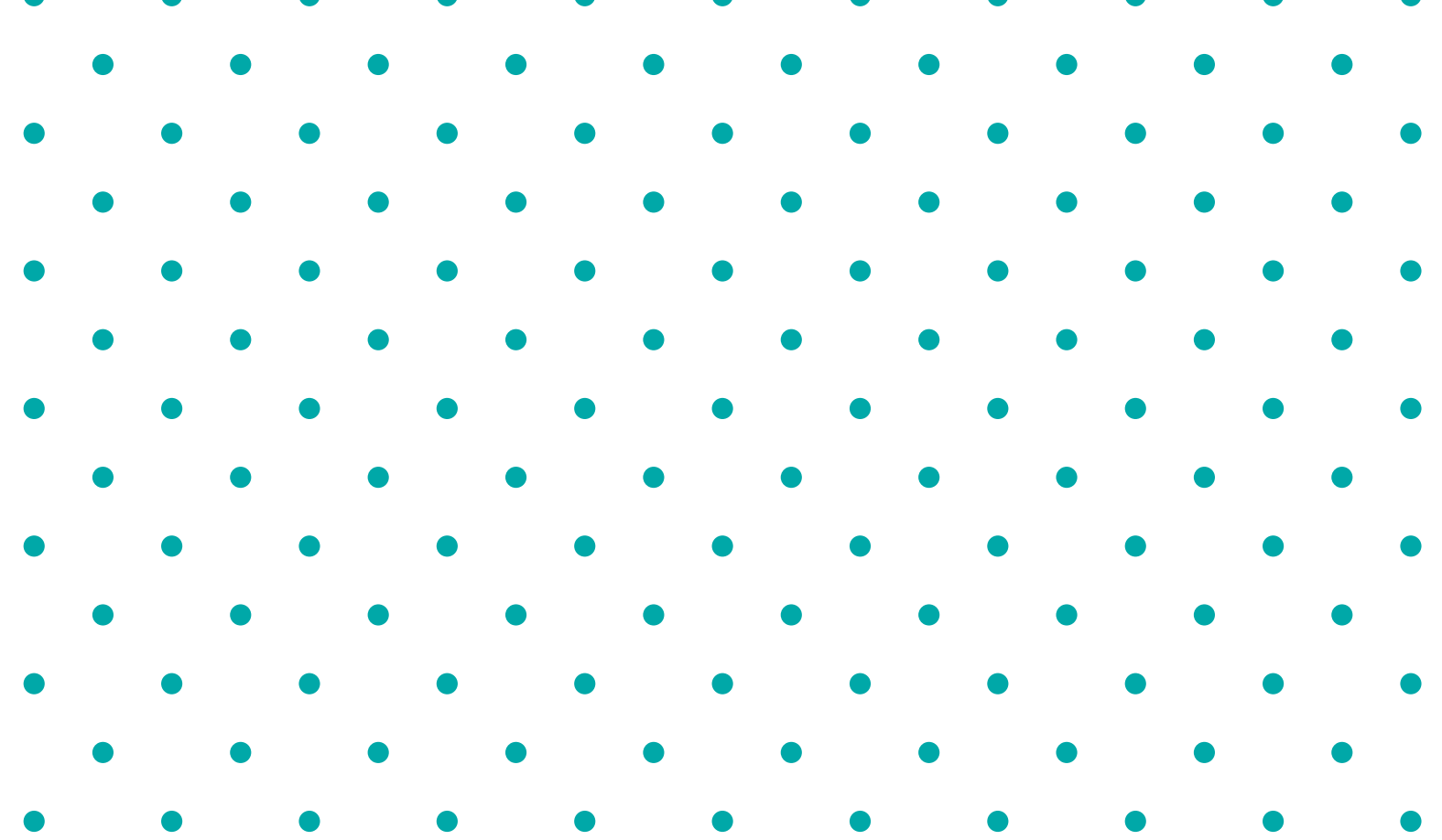
**SERVIÇOS DE CONserto E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ESTÃO PERMITIDOS?**

**ATIVIDADES DE CERTIFICAÇÃO, INSPEÇÃO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO ESTÃO MANTIDAS?**

**QUAIS ÁREAS DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS PODEM FUNCIONAR?**

**QUE TIPO DE ESTUDOS, MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE ALERTA E PLANEJAMENTO NÃO PARAM?**

**OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ESTÃO MANTIDOS?**



# O QUE MUDA NA MINHA VIDA?

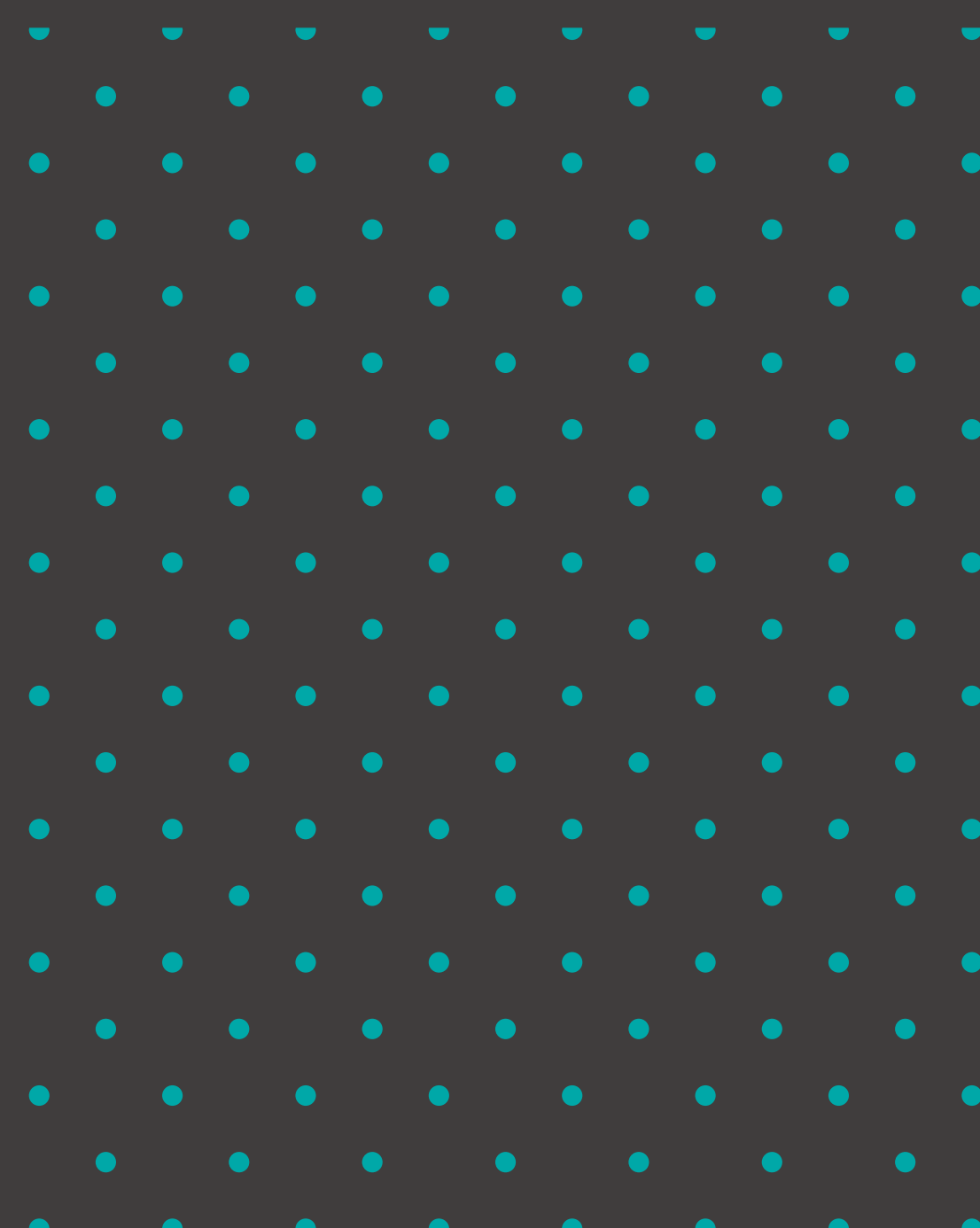
O que é o estado de calamidade pública e por que ele é necessário neste momento?

O aumento dos casos de COVID-19 fez a prefeitura atualizar o decreto de calamidade pública em Porto Alegre. Desta forma, temos mais condições de dar respostas rápidas a uma situação emergencial como esta que estamos vivendo e evitar a transmissão acelerada do coronavírus.

**[Clique aqui para consultar o decreto, na íntegra.](#)**

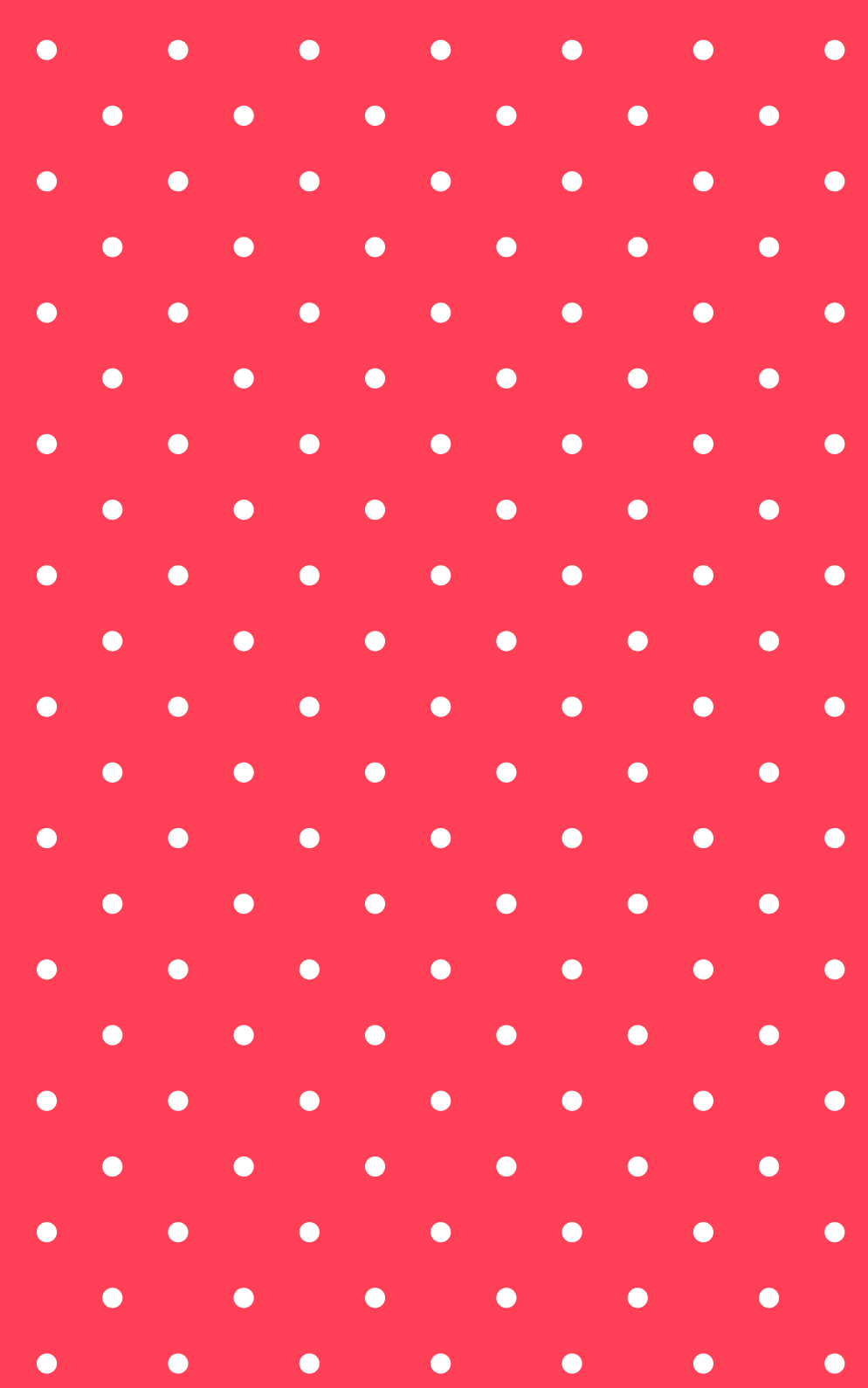
Conheça os órgãos coordenadores das ações de enfrentamento da epidemia em Porto Alegre:

- Secretaria Extraordinária para Enfrentamento do Coronavírus - responsável por acompanhar a execução das ações do Comitê Temporário de Enfrentamento ao Coronavírus (CTECOV) - lidera as ações da gestão pública contra a pandemia;
- Dois Grupos Especiais de Trabalho, criados para propor medidas de contenção e mitigação do efeito do coronavírus para 1,5 milhão de porto-alegrenses, com foco em: 1) impactos sociais; 2) impactos econômicos.

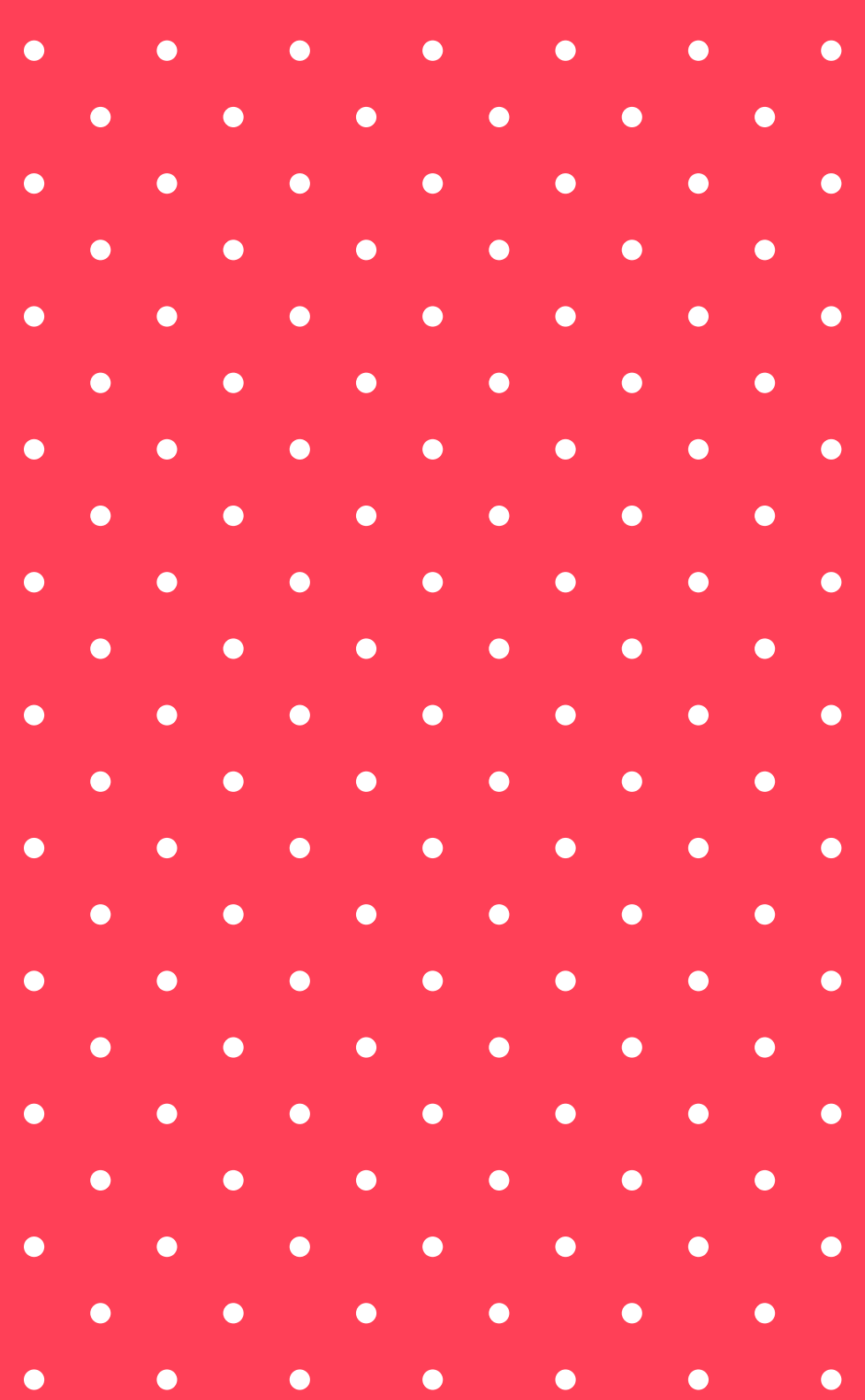




# POSSO SAIR PARA A RUA? COMO FICAM AS AGLOMERAÇÕES EM PARQUES E PRAÇAS?



- A recomendação é que todos fiquem em casa para evitar a propagação ainda maior do coronavírus. Por estarem no grupo de risco da Covid-19, pessoas com 60 anos ou mais podem circular para manter necessidades essenciais, como comprar alimentos, buscar atendimento médico ou tomar vacinas. Fica determinada a abordagem para orientação do isolamento domiciliar para quem tem mais de 60 anos. Em caso de descumprimento, aplica-se a multa prevista, que pode variar entre infrações leves, com valores de R\$ 4,29 até R\$ 429,00;
- o descumprimento das demais medidas restritivas pode ter multas de até R\$17.168,00;



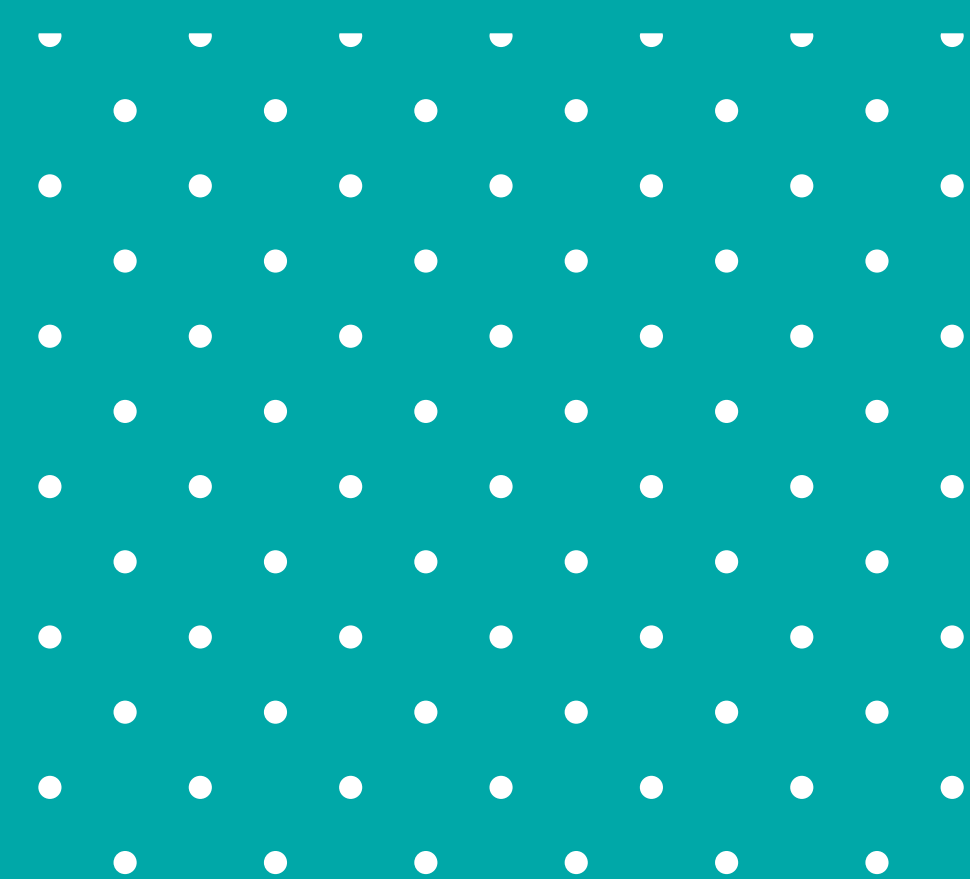
- parques e praças estão oficialmente interditados para pessoas com 60 anos ou mais;
- é proibida a aglomeração de pessoas em parques, praças e locais abertos ao público sem a observância de distância mínima interpessoal de dois metros, com o uso de máscaras e de medidas de higienização;
- o descumprimento das regras sobre aglomerações em parques e praças é crime, nos termos do artigo 268 do Código Penal, e pode acarretar a aplicação de multa e de outras sanções administrativas e cíveis. A multa pode variar de R\$ 4,29 até R\$ 429,00.





# COMO FICAM O COMÉRCIO E OS SERVIÇOS?

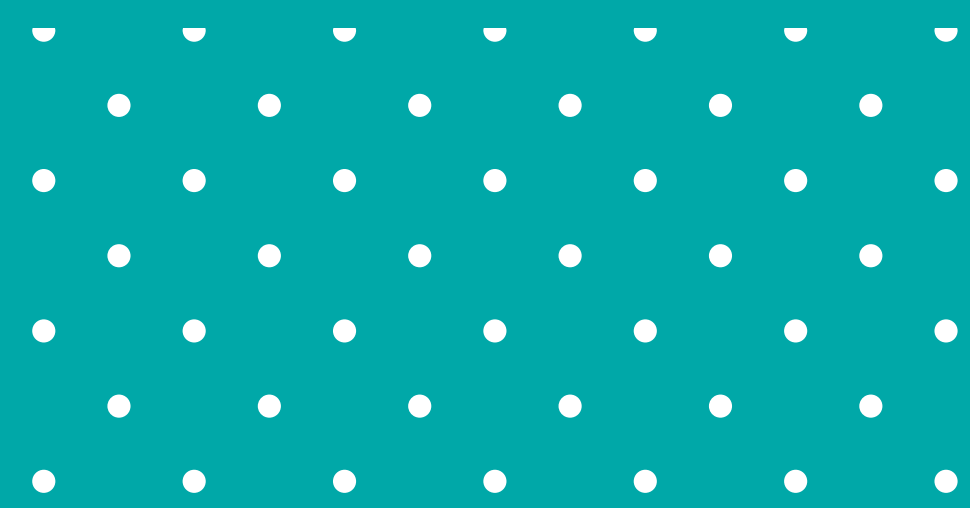
- Fica proibido o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços;
- o funcionamento dos setores administrativos dos estabelecimentos de comércio e serviços está permitido, desde que realizado de forma remota e individual.



# POSSO CONTINUAR INDO AO SUPERMERCADO? RESTAURANTES ESTÃO ABERTOS?

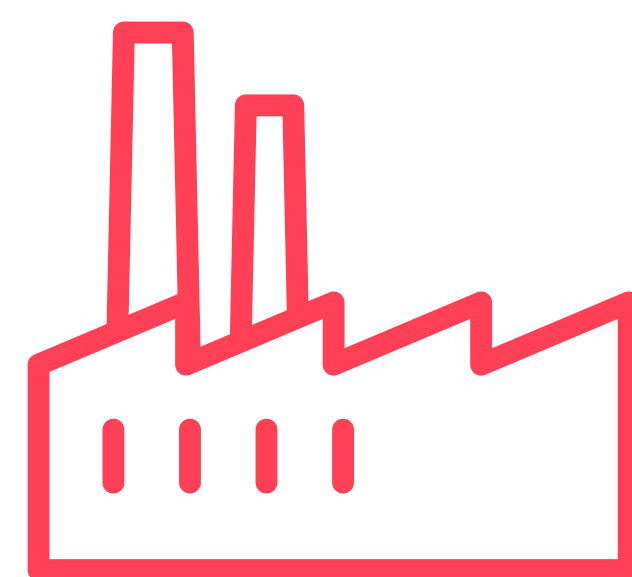
Sim. Do setor de alimentação e bebidas, confira os estabelecimentos que seguem autorizados a funcionar:

- mercados, supermercados, hipermercados, açougues, peixarias, fruteiras e mercearias;
- telentrega, delivery ou pague e leve (take away) de restaurantes, lanchonetes, bares, padarias e lojas de conveniência, sem formação de filas e consumo no local;
- indústrias alimentícias, de produtos perecíveis e de alimentação animal;
- centros de abastecimento de alimentos, distribuidoras e centros de distribuição de alimentos;
- lojas de venda de água mineral;
- estabelecimentos do setor de alimentação que estejam localizados dentro do Mercado Público – apenas delivery e take away;





# CONSTRUÇÃO CIVIL E INDÚSTRIA ESTÃO LIBERADAS?



- Estão proibidos o funcionamento dos estabelecimentos industriais, bem como as atividades de construção civil, a partir do dia 26 de junho;
- Ficam autorizadas as atividades e os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços de qualquer ramo, para prestação de serviços essenciais e prestação de serviços para o Poder Público federal, estadual e municipal, inclusive a execução de obras públicas;
- Estão liberados serviços de manutenção predial, residencial, condominial e atividades paisagísticas, inclusive de limpeza em domicílios e condomínios prediais, e serviços combinados para apoio técnico a edifícios;
- Atividades como lojas de ferragens e relacionadas ao comércio de materiais de construção estão liberadas para funcionar.

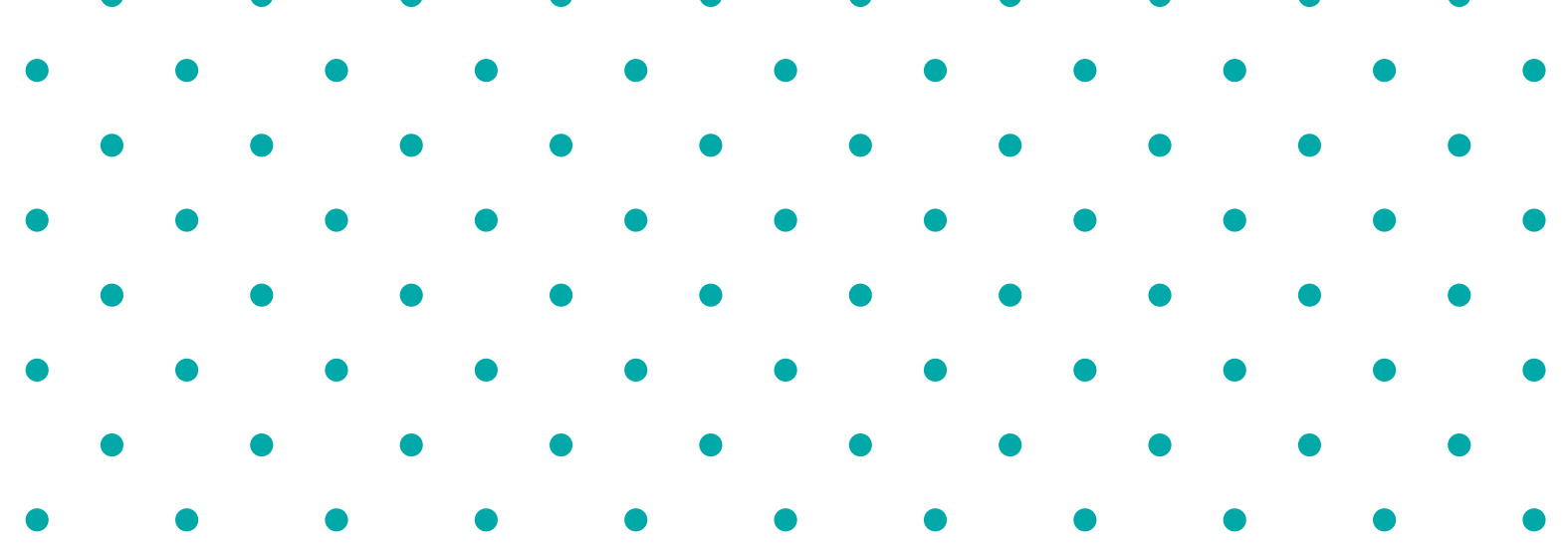
# COMO FICAM OS SUPERMERCADOS E RESTAURANTES?



Mercados, supermercados, hipermercados, açougues, peixarias, fruteiras e mercearias:

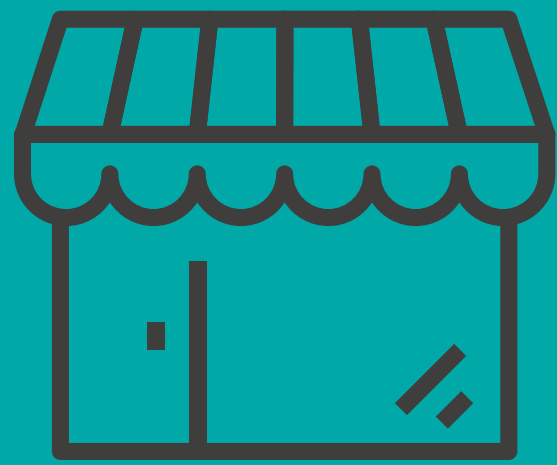
- o funcionamento dos supermercados e hipermercados deverá ocorrer com o controle do fluxo de clientes, obedecidas as medidas de higienização e distanciamento entre as pessoas – 2 metros. O estabelecimento ficará responsável também por evitar a aglomeração de pessoas. A lotação não poderá exceder 50% da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de funcionamento ou de proteção e prevenção contra incêndio;
- o descumprimento das regras em supermercados e hipermercados pode acarretar multa, interdição do estabelecimento e cassação do alvará;
- restaurantes, lanchonetes/lancherias, bares, padarias e lojas de conveniência, somente no sistema de telentrega (delivery) ou pague e leve (take away) e sem formação de filas no local.





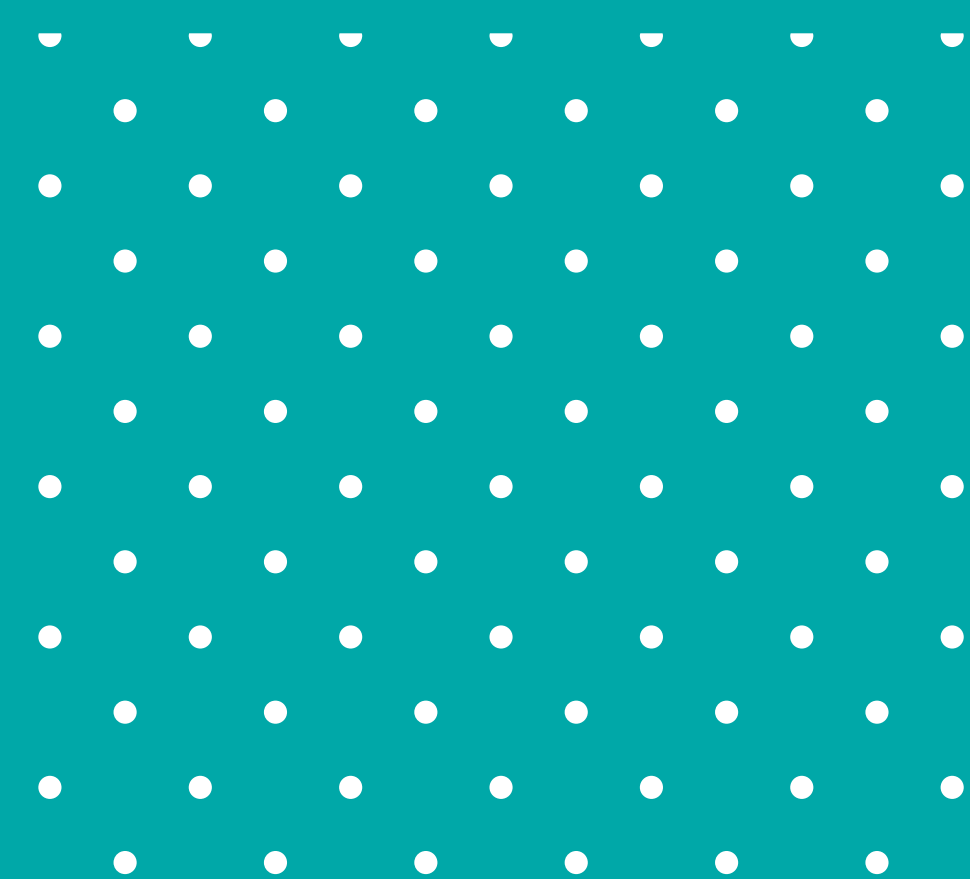
# MERCADO PÚBLICO FICA FECHADO?

- No Mercado Público, estão permitidos apenas restaurantes, estabelecimentos com comércio de alimentação e vendas de produtos alimentícios, espaços de circulação para acesso a tais estabelecimentos, exclusivamente pelo sistema de telentrega (delivery) e pague e leve (take away);
- Estão vedados o ingresso de clientes nos estabelecimentos do Mercado e a formação de filas, mesmo que externas. O horário de funcionamento dos estabelecimentos poderá ser de 24 horas por dia, de segunda a domingo.

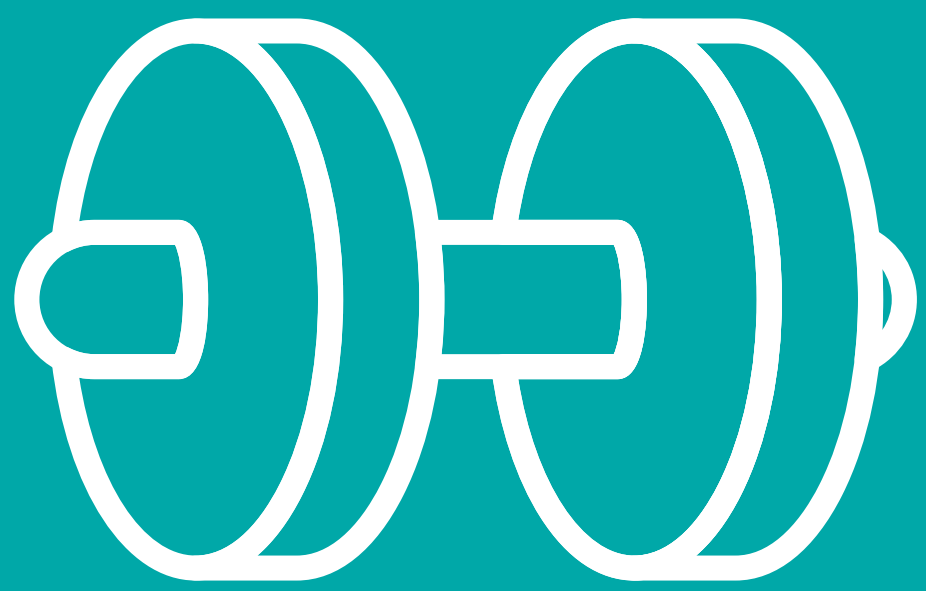


# E SHOPPINGS E CENTROS COMERCIAIS?

- Está vedado o funcionamento dos shopping centers e centros comerciais, à exceção de farmácias, estabelecimentos de comércio e serviços na área da saúde, posto de atendimento da Polícia Federal, mercados, supermercados e afins, bancos, terminais de autoatendimento, lotéricas, correios, estacionamentos neles situados, restaurantes, bares e lancherias;
- O atendimento nas agências bancárias, lotéricas e serviços postais situados nos shopping centers e centros comerciais deverá ser realizado a portas fechadas, com equipes reduzidas e restrição do número de clientes, na proporção de um cliente para cada funcionário;
- O funcionamento de restaurantes, bares e lancherias fica permitido apenas por sistema de telentrega (delivery) e pague e leve (take away).

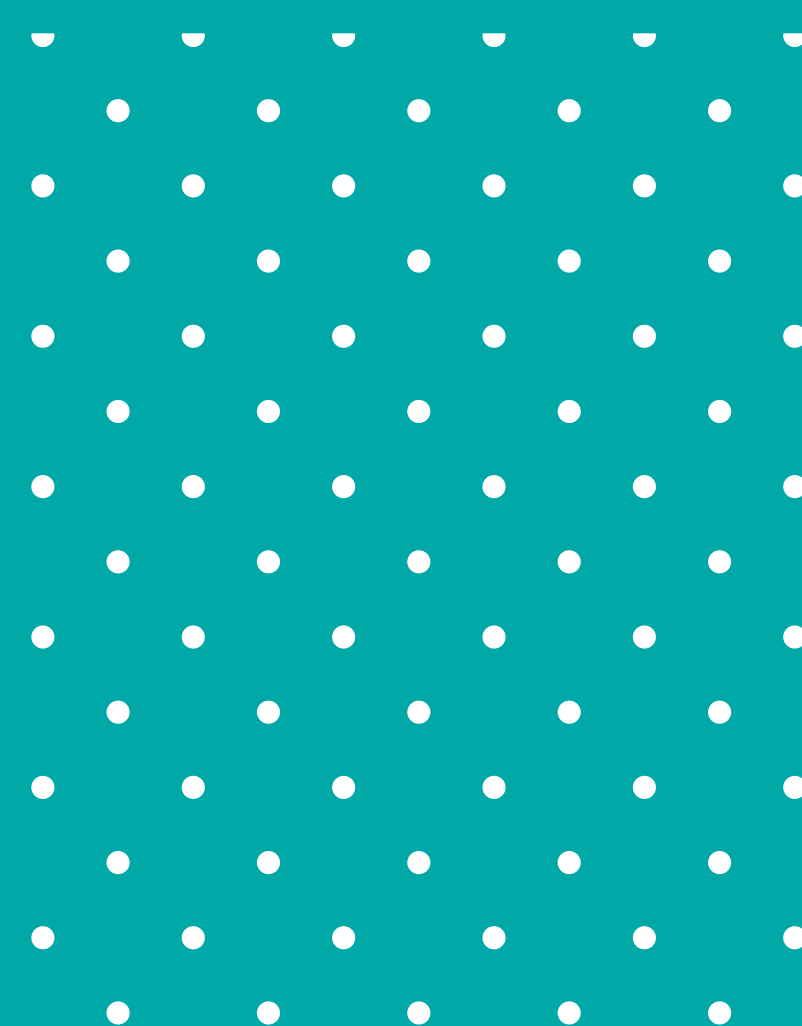






# ACADEMIAS PODEM CONTINUAR ABERTAS?

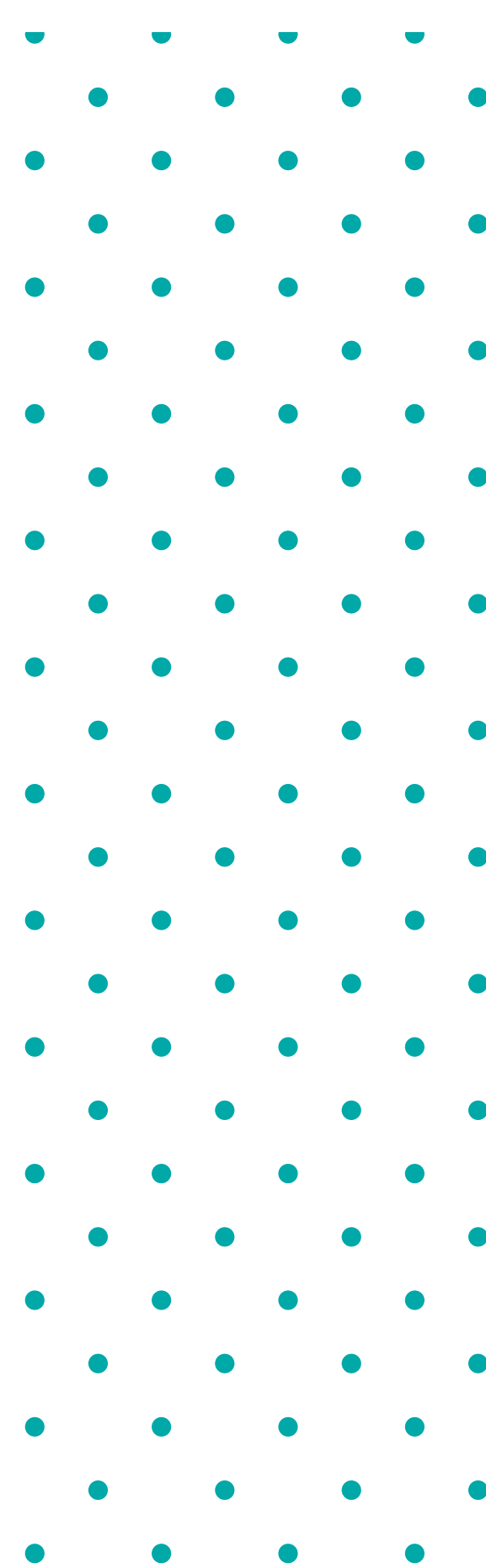
Está permitida a utilização de academias ou espaços privados para atividades físicas apenas de forma individualizada, podendo ser acompanhadas por um profissional, observadas as regras de higienização.

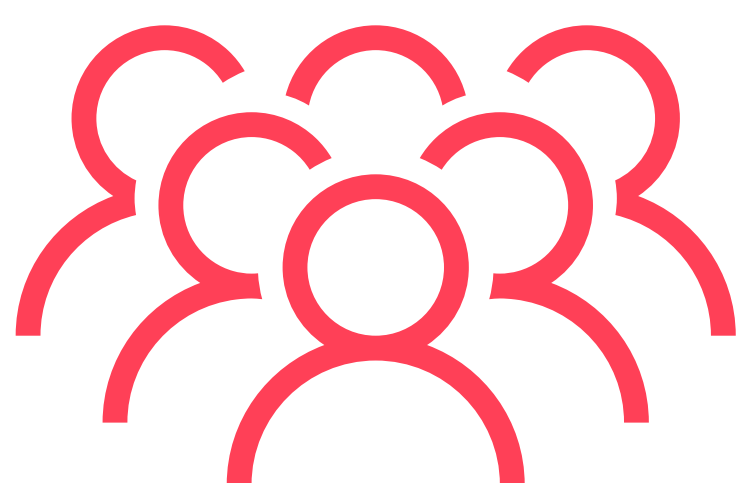




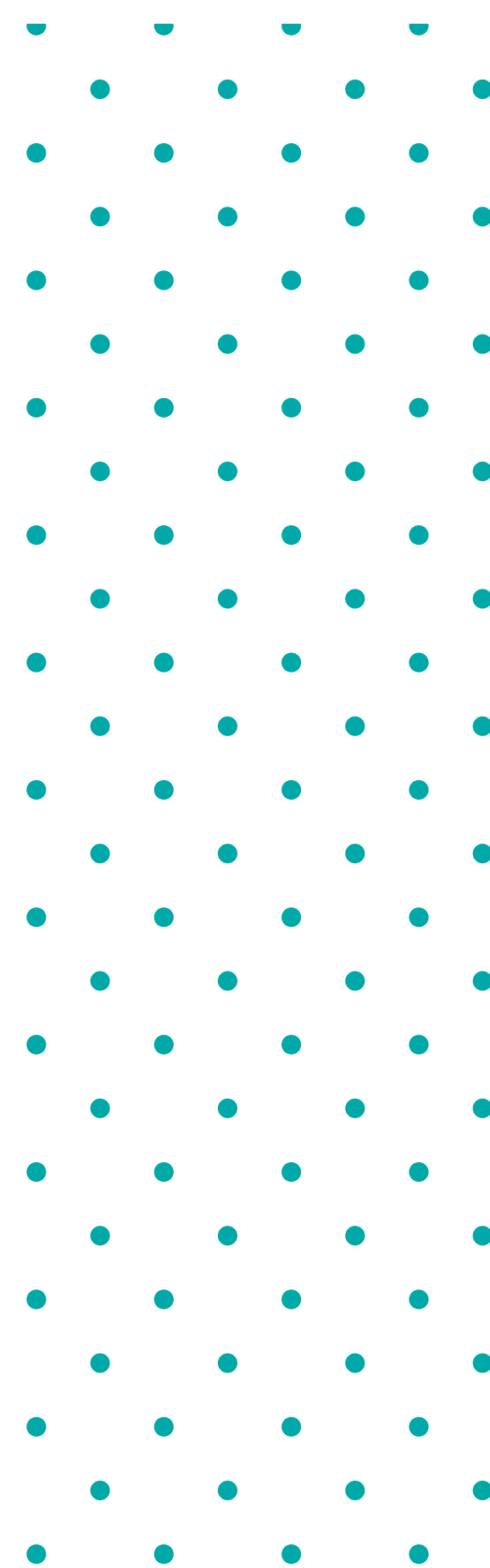
## COMO FICAM OS LOCAIS PRIVADOS OU PÚBLICOS DE SOCIALIZAÇÃO?

- Está proibido o funcionamento de casas noturnas, bares, boates e similares, além de teatros, museus, centros culturais, bibliotecas, cinemas ou qualquer tipo de atividade com aglomeração;
- Nos clubes sociais é permitido o funcionamento para:
  - condicionamento físico de atletas profissionais
  - prática de esportes individuais
- Estão proibidos todos os tipos de eventos, sejam eles em local fechado ou aberto. A suspensão se aplica tanto a espaços públicos quanto privados – incluindo os realizados em salões de festas de condomínios residenciais. A medida também vale para aniversários, casamentos e quaisquer aglomerações.





- Está permitido, com autorização, o uso de espaços abertos, públicos ou privados, para a realização de atividades baseadas apenas no sistema de serviço no carro (drive-in). O promotor ou produtor do evento fica responsável por regras como o distanciamento de, no mínimo, dois metros entre os veículos, sendo vedadas a permanência fora do carro, a circulação e aglomeração de pessoas;
- Os condomínios residenciais precisam manter fechados playgrounds, salas de cinema, quadras esportivas. Fica vedado o uso de salões de festas, salões de jogos, salas de cinema, parquinhos ou quaisquer outras áreas de convivência;
- As academias somente podem ser utilizadas de forma individual, podendo ser acompanhado por instrutor;
- O síndico ou o seu representante legal fica obrigado a manter a higienização das áreas comuns do condomínio e disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) junto aos acessos de pessoas, elevadores ou portarias.

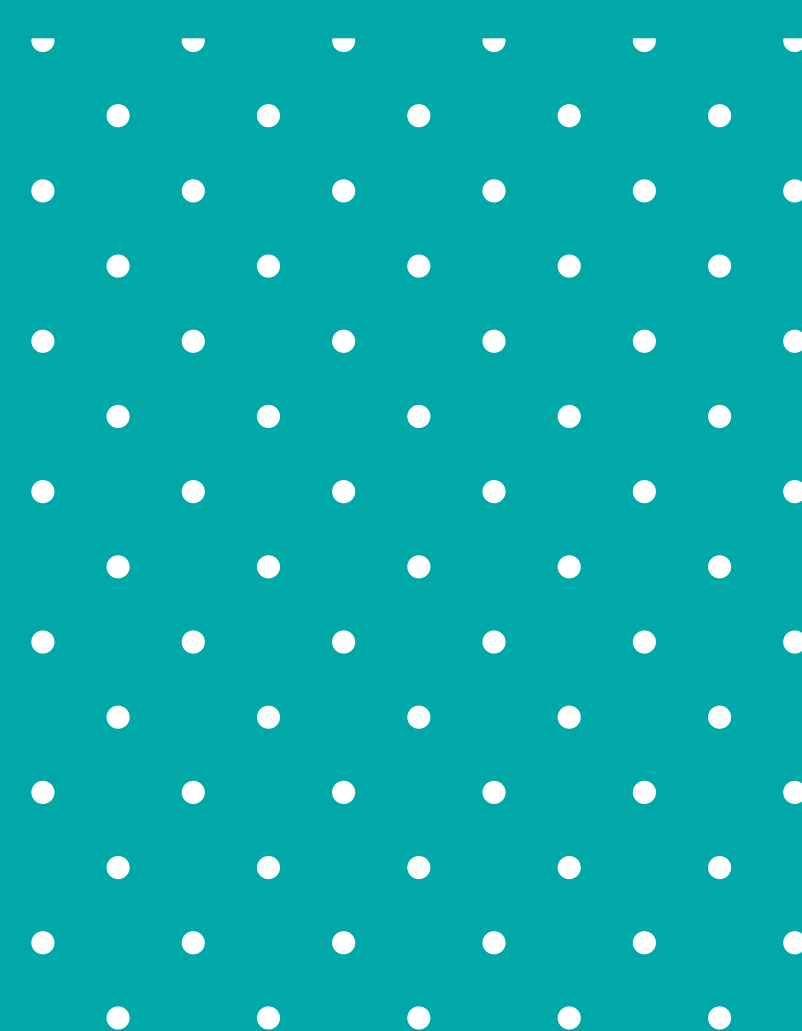






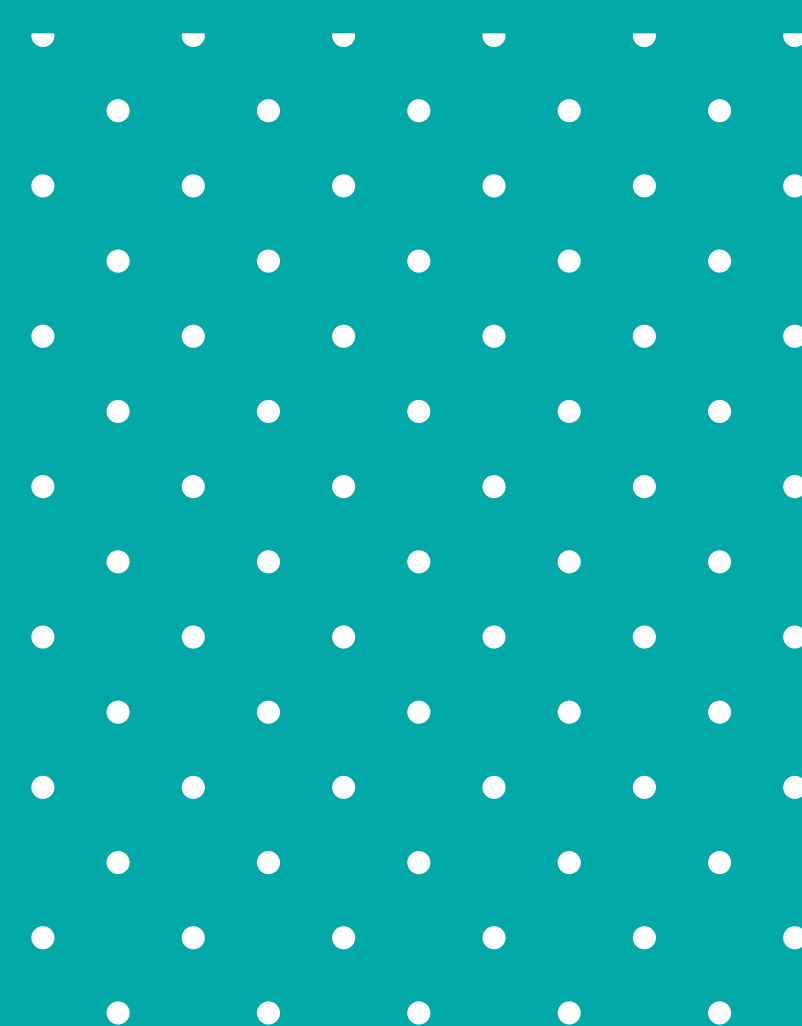
## IGREJAS, TEMPLOS, CENTROS ESPÍRITAS E OUTROS ESPAÇOS RELIGIOSOS ESTÃO ABERTOS?

Fica permitida a realização de missas, cultos ou similares, observadas, cumulativamente, as seguintes condições: limite máximo de trinta pessoas concomitantes, lotação não excedente a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de proteção e prevenção contra incêndio, e distanciamento mínimo de dois metros entre cada um dos presentes.





Também está permitido o trabalho social nas igrejas e templos de qualquer natureza que envolva o recebimento e a entrega de doações de alimentos, agasalhos e similares, cuja entrega poderá ocorrer somente no sistema pegue e leve (take away), sendo vedados o ingresso nos estabelecimentos e a formação de filas, mesmo que externas.



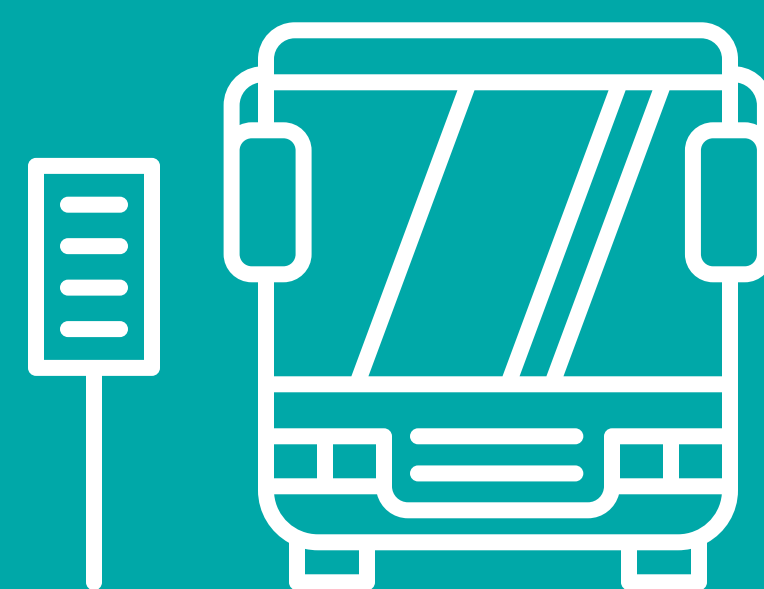
# CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS PODEM CONTINUAR REALIZANDO VELÓRIOS?

- Quando a causa da morte for atribuída a infecção suspeita ou confirmada por coronavírus, fica proibida a realização de velórios;
- Quando descartada a relação da morte com a Covid-19, ritos de despedida fúnebre ficam permitidos desde que o acesso de pessoas esteja limitado a 30% da capacidade prevista no alvará de funcionamento do espaço.

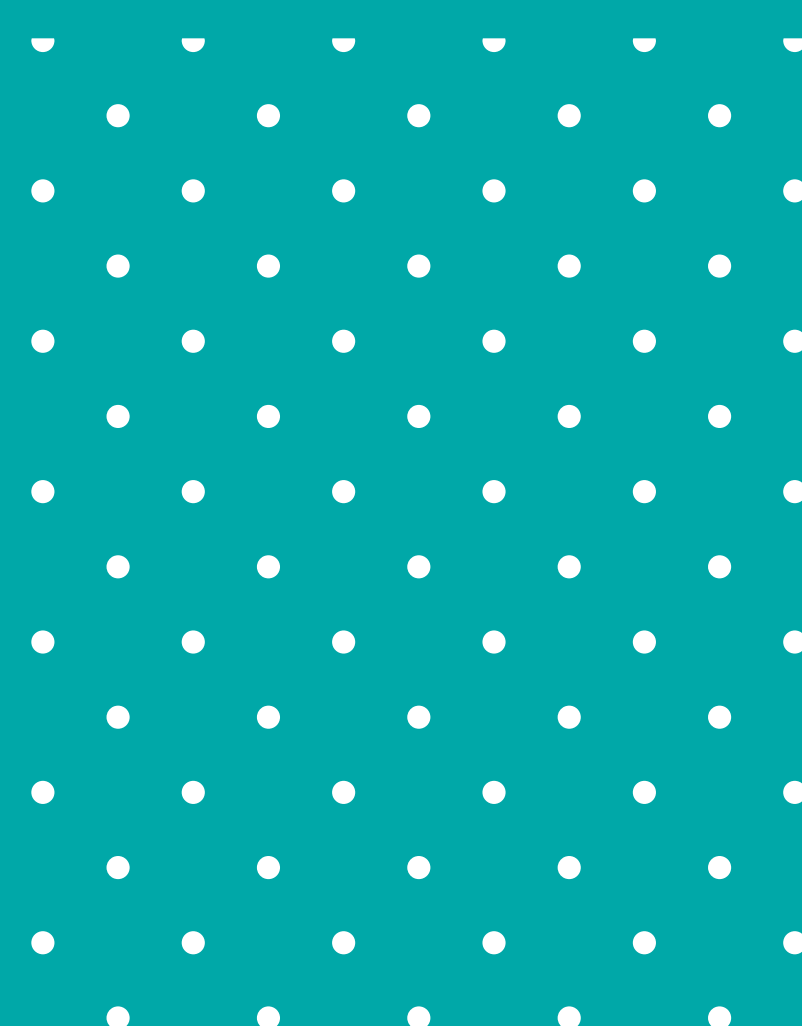


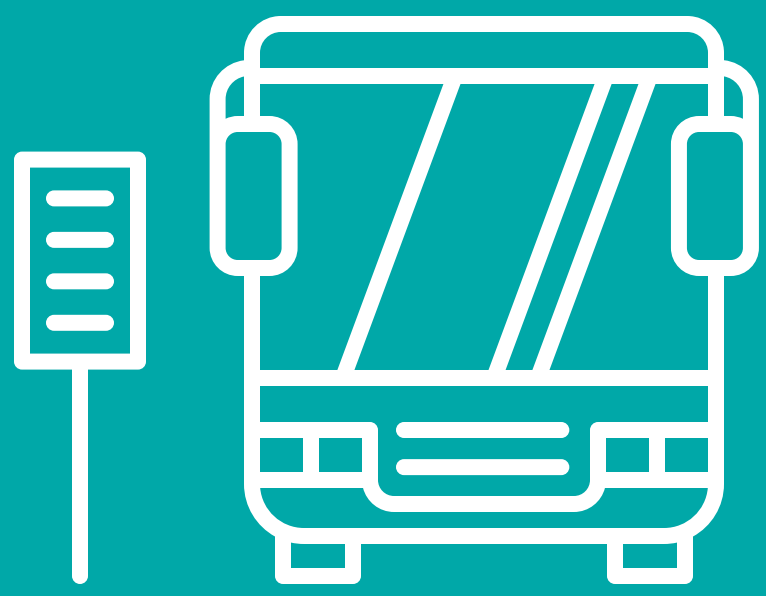


# COMO FICA O TRANSPORTE COLETIVO?

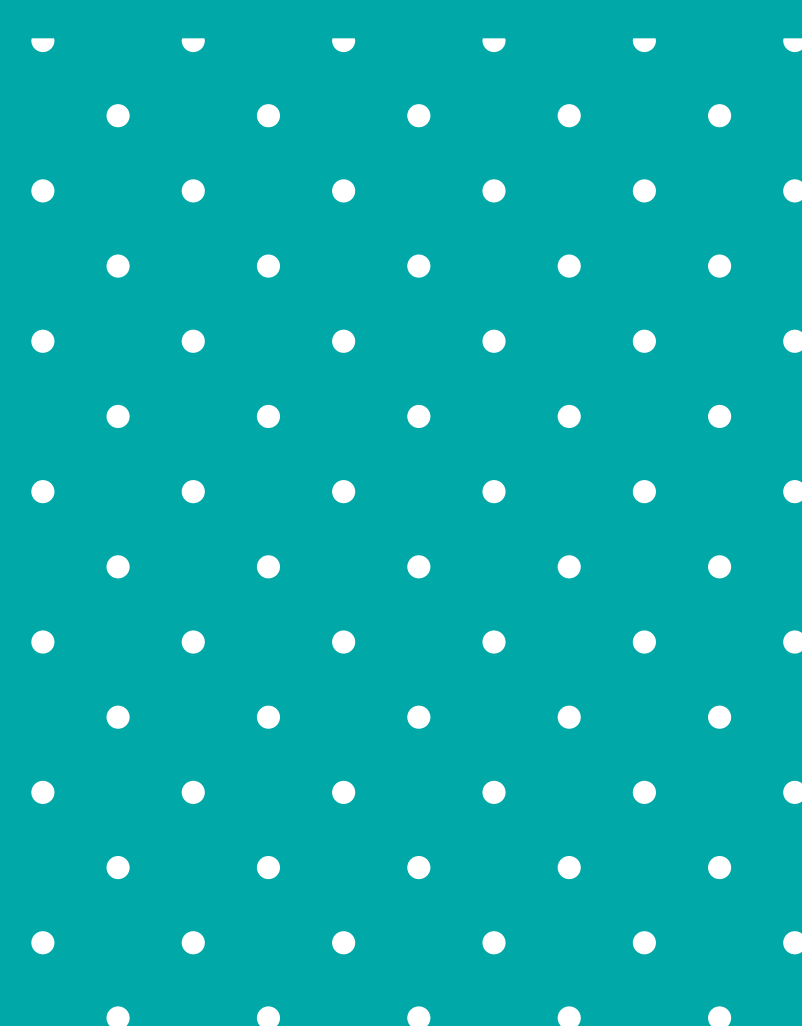


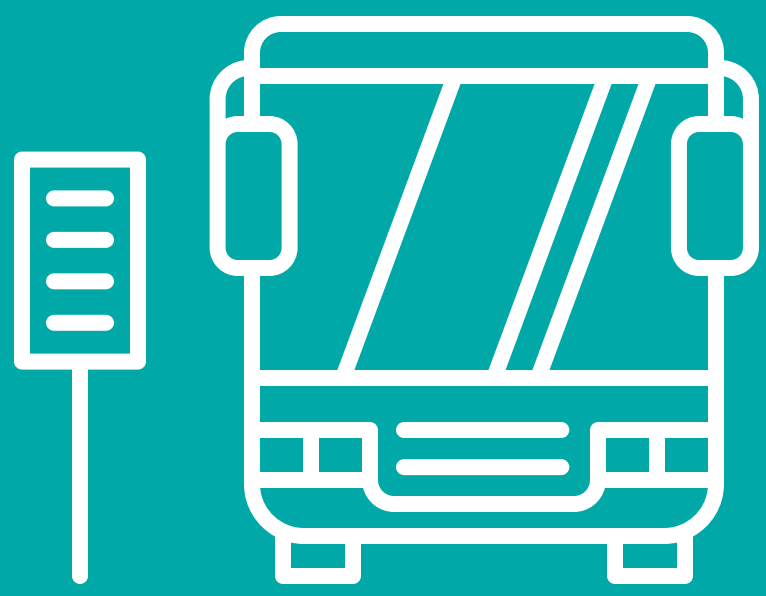
- Com redução de 10% a 70% no número de viagens de cada linha de ônibus;
- O transporte coletivo deverá ser realizado sem exceder a capacidade máxima de passageiros sentados e com o uso de máscara por usuários e trabalhadores. Os passageiros não podem ficar em pé;
- Circulação dos veículos com as janelas e alçapões de teto abertos;
- Idosos estão com seus benefícios desabilitados nos horários que registram movimento mais acentuado, para não incentivar o uso dos ônibus das 6h às 9h e das 16h às 19h;



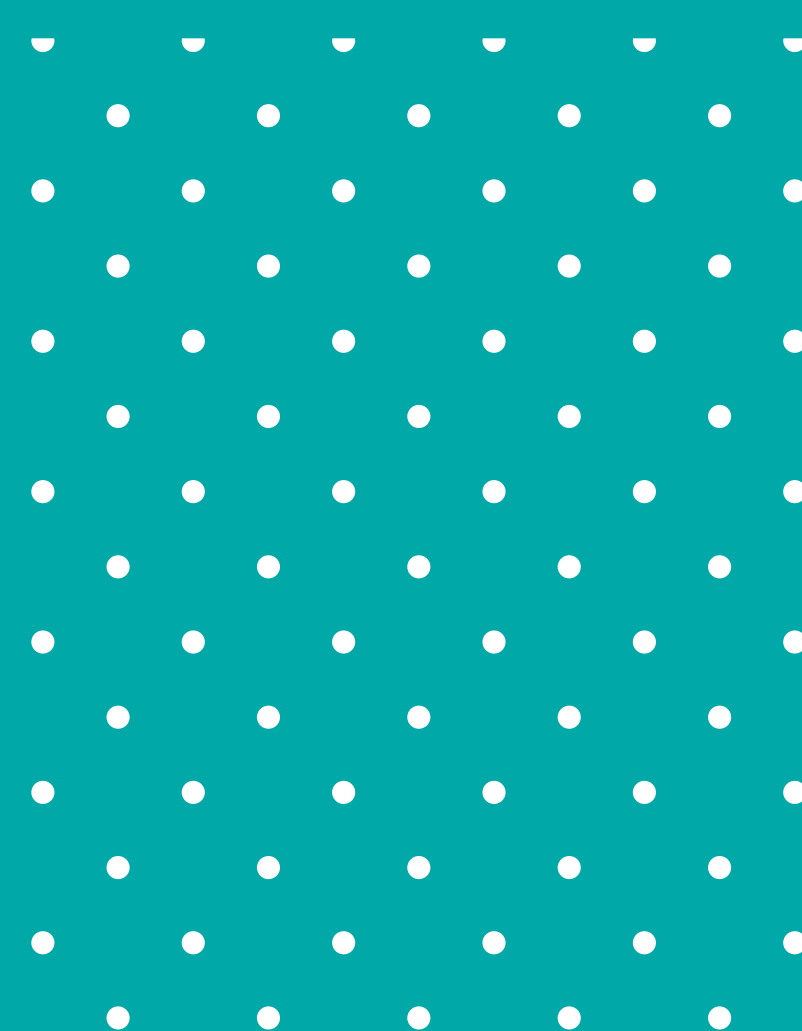


- Fica autorizada a utilização do cartão TRI apenas por residentes, estagiários, aprendizes nas atividades em funcionamento e estudantes das áreas da saúde e da educação;
- As concessionárias e permissionárias de transporte coletivo devem observar rigorosamente a tabela horária dos transportes coletivos fornecida pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), sob pena de responsabilização pessoal, civil e penal de seus respectivos administradores;





- Os veículos devem passar por limpeza minuciosa diária, limpeza de ar-condicionado e disponibilizar álcool gel 70% aos passageiros. Também devem circular com as janelas abertas e passar por higienização de equipamentos eletrônicos, como máquinas de cartão de crédito e débito, entre outras regras;
- Táxis e aplicativos de transporte estão permitidos. São obrigatórias regras de higienização (como disponibilização de álcool gel), a circulação com janelas abertas e higienização de equipamentos eletrônicos, como máquinas de cartão crédito e débito, entre outras regras.

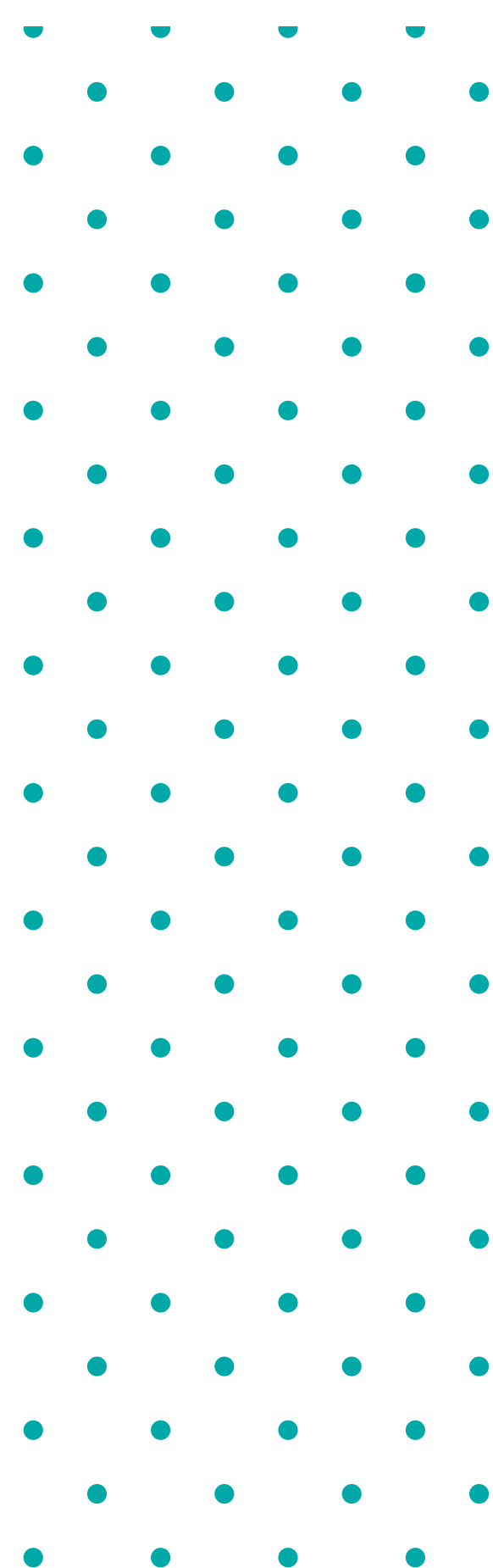






# QUAIS AS ATIVIDADES MANTIDAS NO SETOR DE SAÚDE?

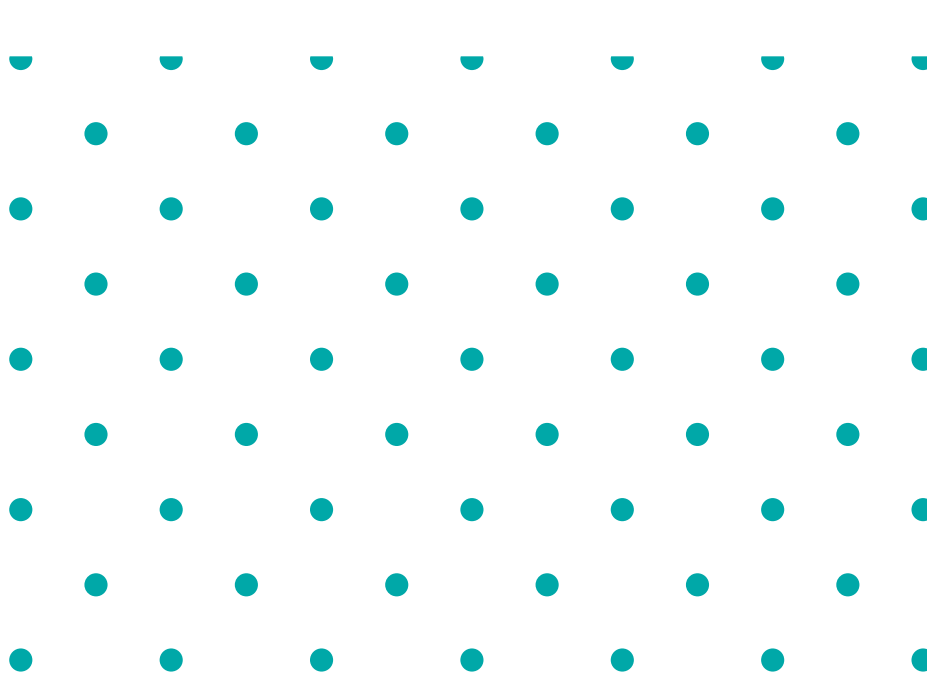
- Farmácias e drogarias; assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares; óticas; atividades médico-periciais; indústria e comércio de produtos farmoquímicos e farmacêuticos; indústria e comércio de instrumentos e materiais para uso médico, odontológico e de artigos ópticos.





## QUAIS AS ATIVIDADES DE SERVIÇOS, FABRICAÇÃO E VENDA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E DOMÉSTICA PODEM FUNCIONAR?

- Lavanderias (com até 50% de ocupação);
- barbearias e salões de beleza, com redução de clientes simultâneos (lotação máxima de 30% da capacidade total e distância de 4 metros entre clientes) e atendimento com equipes reduzidas;
- fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- indústrias de higiene, limpeza, assepsia, e as que atendam os serviços de saúde.



# OUTRAS ATIVIDADES PERMITIDAS

- serviços postais;
- produção, distribuição, comercialização e entrega realizadas presencialmente ou por meio de comércio eletrônico de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
- atendimento no comércio de autopeças e locação de veículos com equipes reduzidas e com restrição do número de clientes, na proporção de um cliente para cada funcionário, sendo vedada a formação de filas, internas e externas;
- os serviços de contabilidade podem seguir funcionando, desde que o atendimento seja de forma individualizada, com distanciamento mínimo de dois metros entre os presentes nas áreas de trabalho e de circulação. Até 30 de junho de 2020, a lotação máxima não deve exceder 50% (cinquenta por cento) da capacidade de ocupação prevista no alvará de funcionamento ou de proteção e prevenção contra incêndio. Após 30 de junho, a lotação máxima não deve exceder 30%;



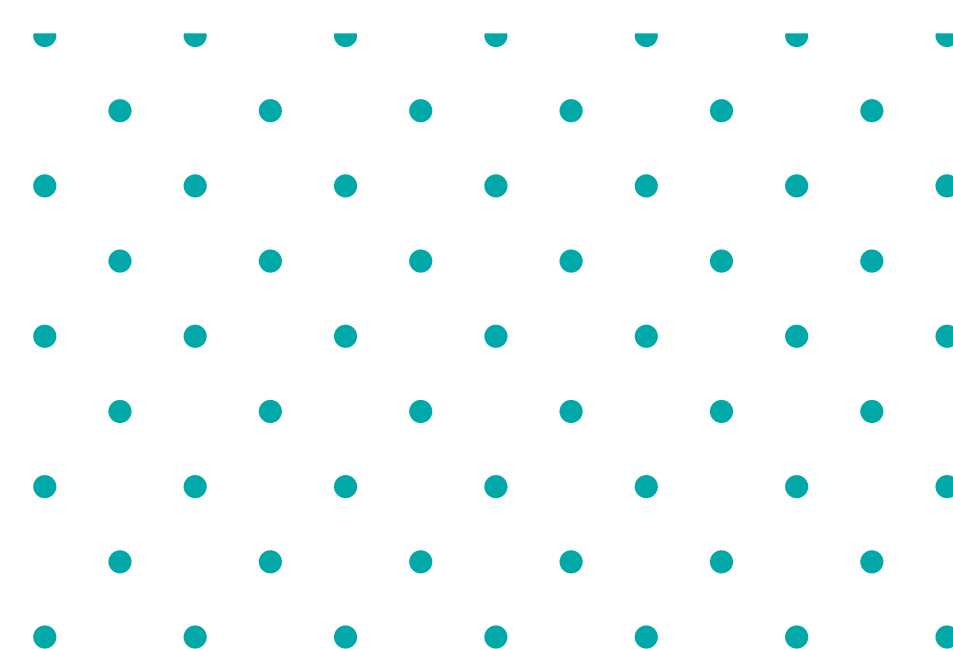
# OUTRAS ATIVIDADES PERMITIDAS

- serviço de manutenção e assistência técnica de equipamentos de informática, computadores e redes de internet;
- serviço de conserto de fechaduras e chaves e a fabricação de chaves para fechaduras;
- serviço de autossocorro com uso de guincho ou reboque;
- serviços de advocacia, desde que o atendimento seja de forma individualizada, com distanciamento mínimo de dois metros entre os presentes nas áreas de trabalho e de circulação. A lotação não poderá exceder a 30% da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de funcionamento ou de proteção e prevenção contra incêndio;
- estacionamentos, sendo vedado o serviço de manobristas;
- reciclagem de resíduos.



# QUAIS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO ESTÃO AUTORIZADOS A FUNCIONAR?

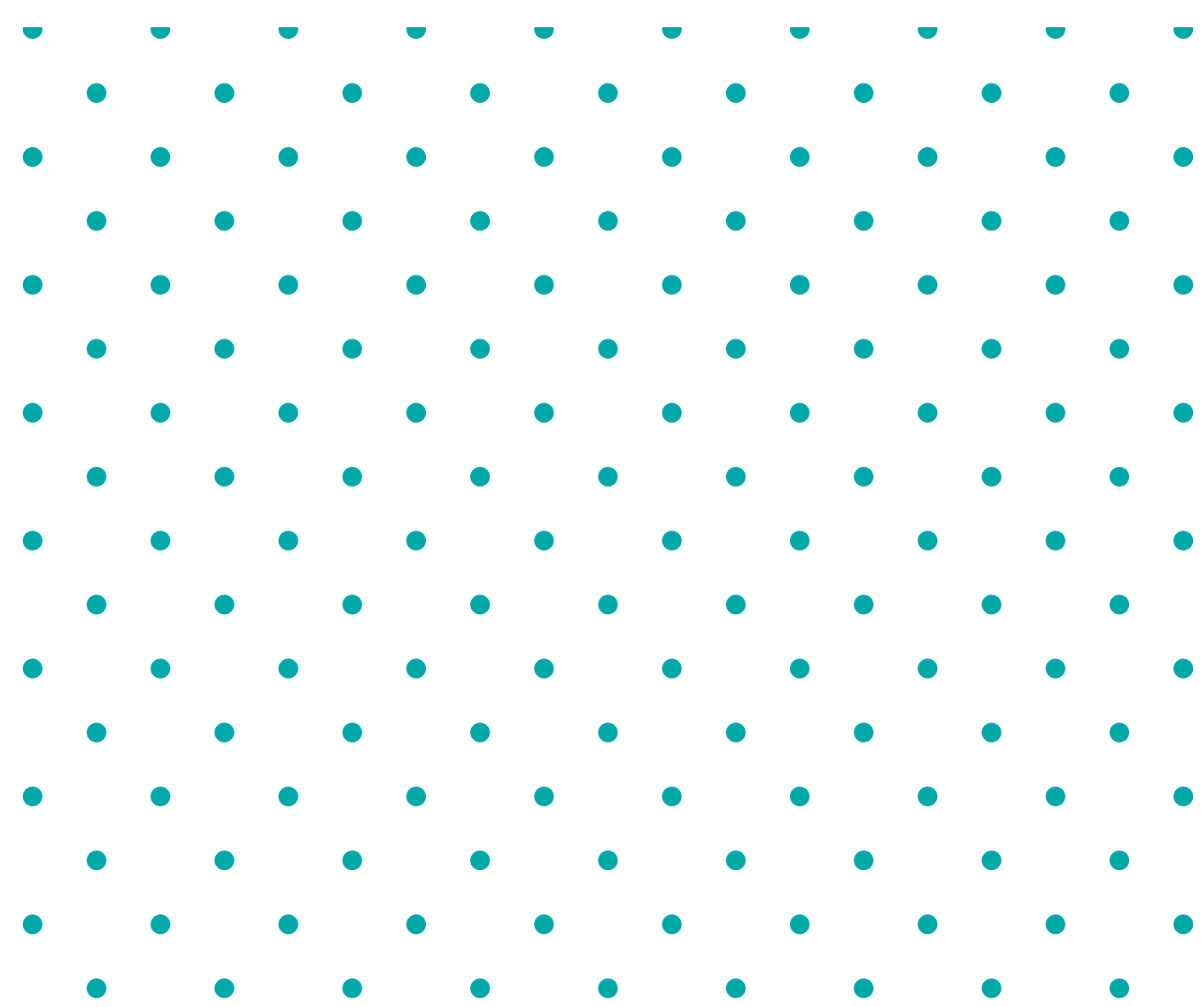
- Veículos de comunicação e seus respectivos parques técnicos, incluídos a radiodifusão de sons e de imagens, a internet, os jornais, as revistas, as bancas de jornais e de revistas; serviços de telecomunicações, internet e de processamento de dados e relacionados à tecnologia da informação;
- serviços de imprensa e as atividades a eles relacionadas, por todos os meios de comunicação e de divulgação disponíveis;
- telemarketing, desde que as mesas dos operadores mantenham distância mínima de dois metros umas das outras;
- gráficas.



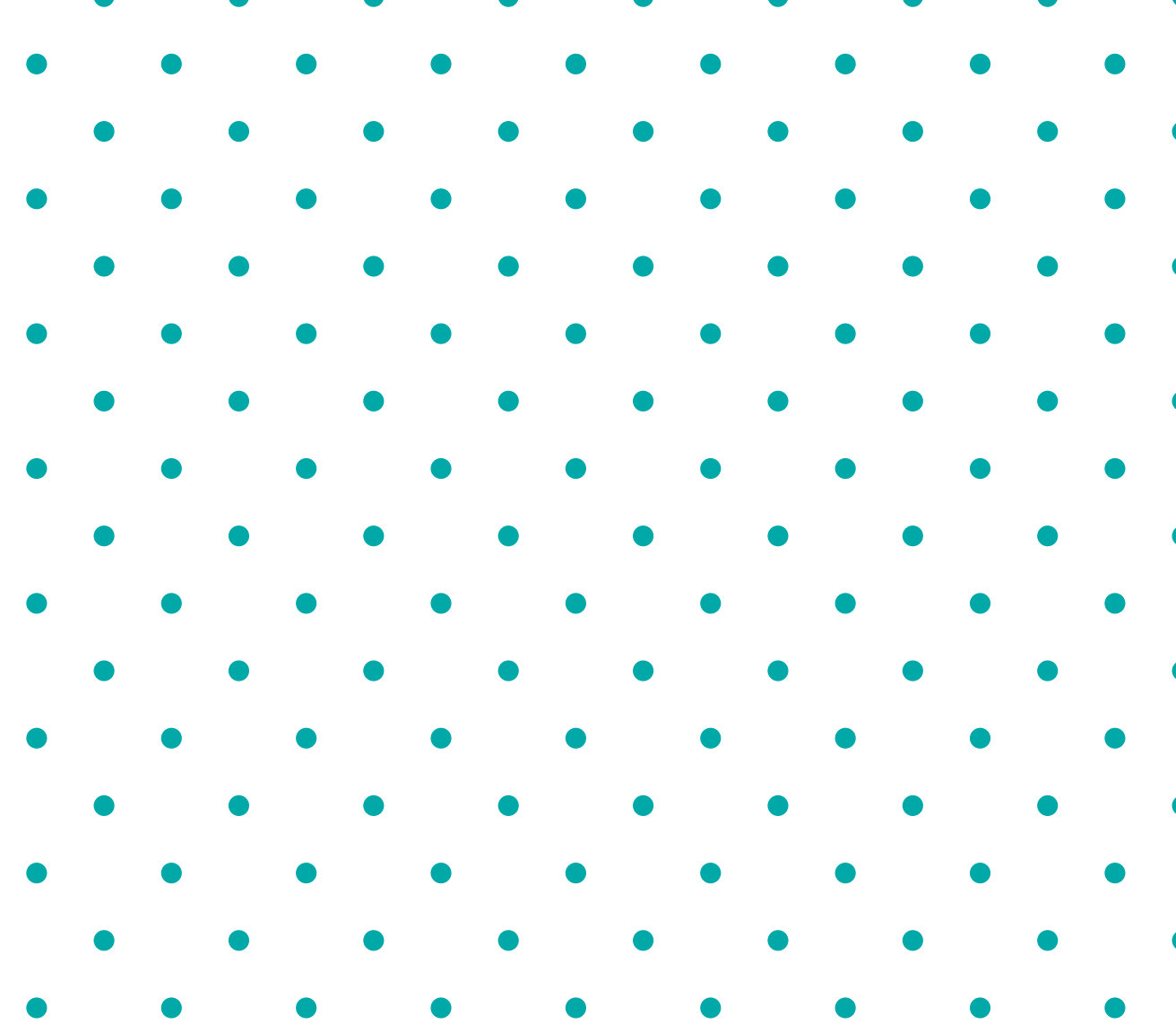


# QUAIS EMPRESAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ESTÃO DISPONÍVEIS?

- atividades de segurança privada;
- fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional;
- assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
- atividades de defesa civil.

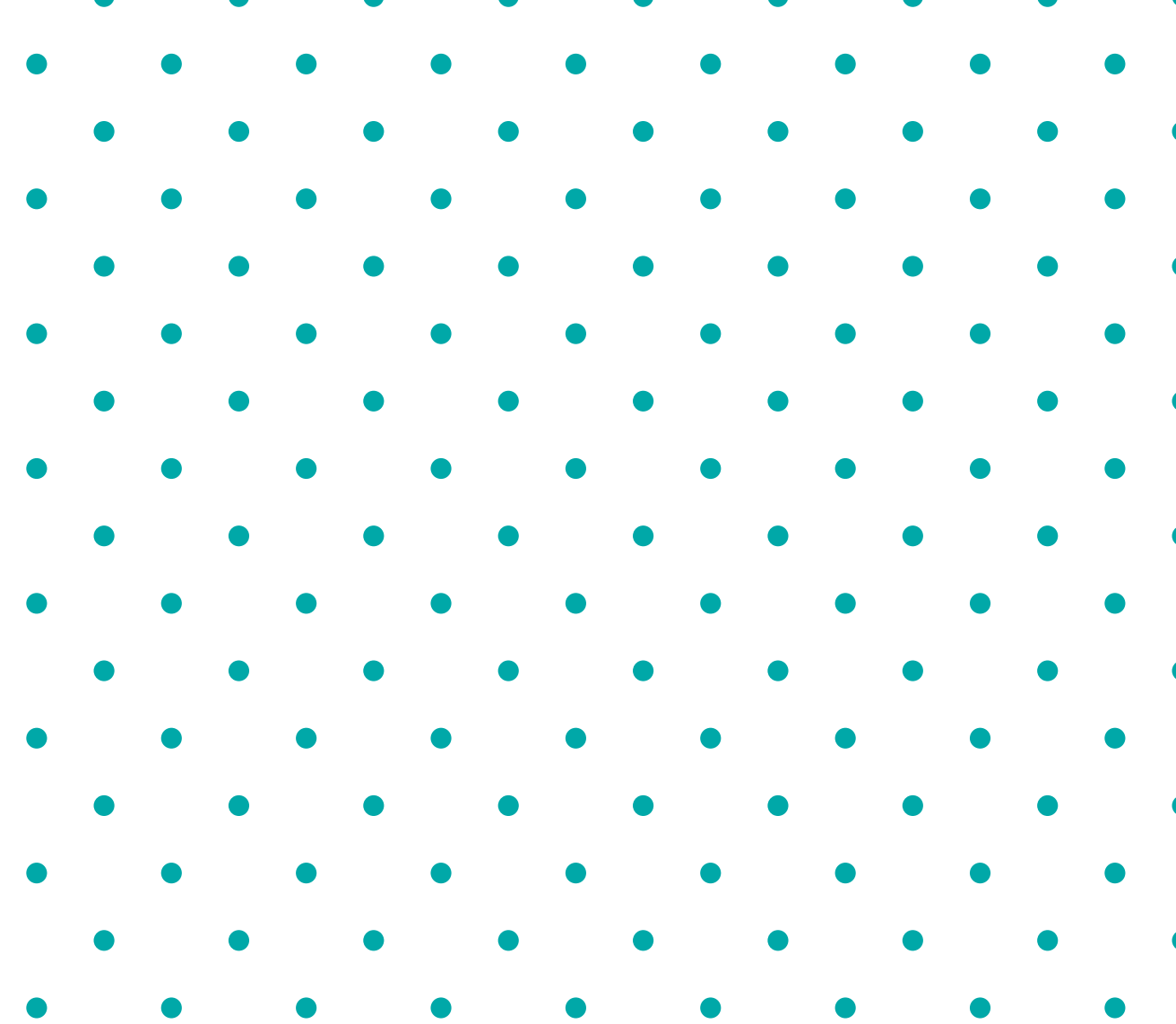






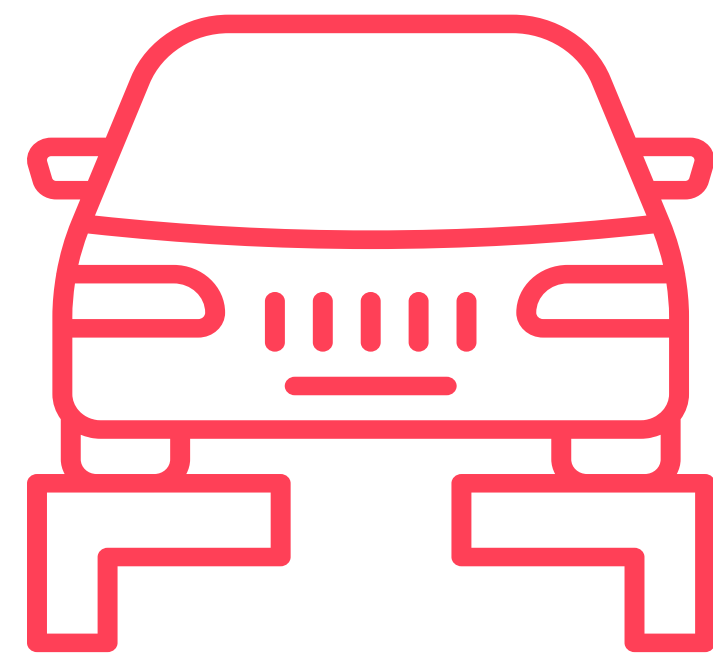
## **CONFIRA SERVIÇOS BANCÁRIOS, DE PAGAMENTOS E ATIVIDADES RELACIONADAS AO MERCADO FINANCEIRO QUE ESTÃO LIBERADOS:**

- caixas bancários eletrônicos (terminais de autoatendimento);
- agências bancárias, desde que o atendimento seja realizado a portas fechadas, com equipes reduzidas e com restrição do número de clientes (proporção de um cliente para cada funcionário);
- unidades lotéricas, com atendimento a portas fechadas, com equipes reduzidas e com restrição do número de clientes, na proporção de um cliente para cada funcionário;

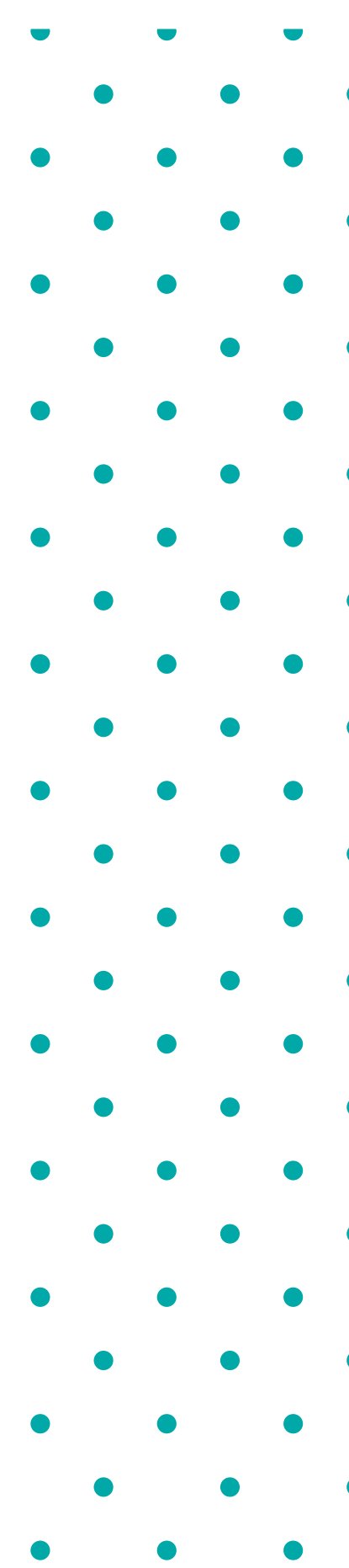


- serviços de pagamento, de crédito, de saque e de aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil;
- produção e distribuição de bens e valores;
- manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamento Brasileiro;
- mercado de capitais e de seguros.

# ATIVIDADES E SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ESTÃO PERMITIDOS?



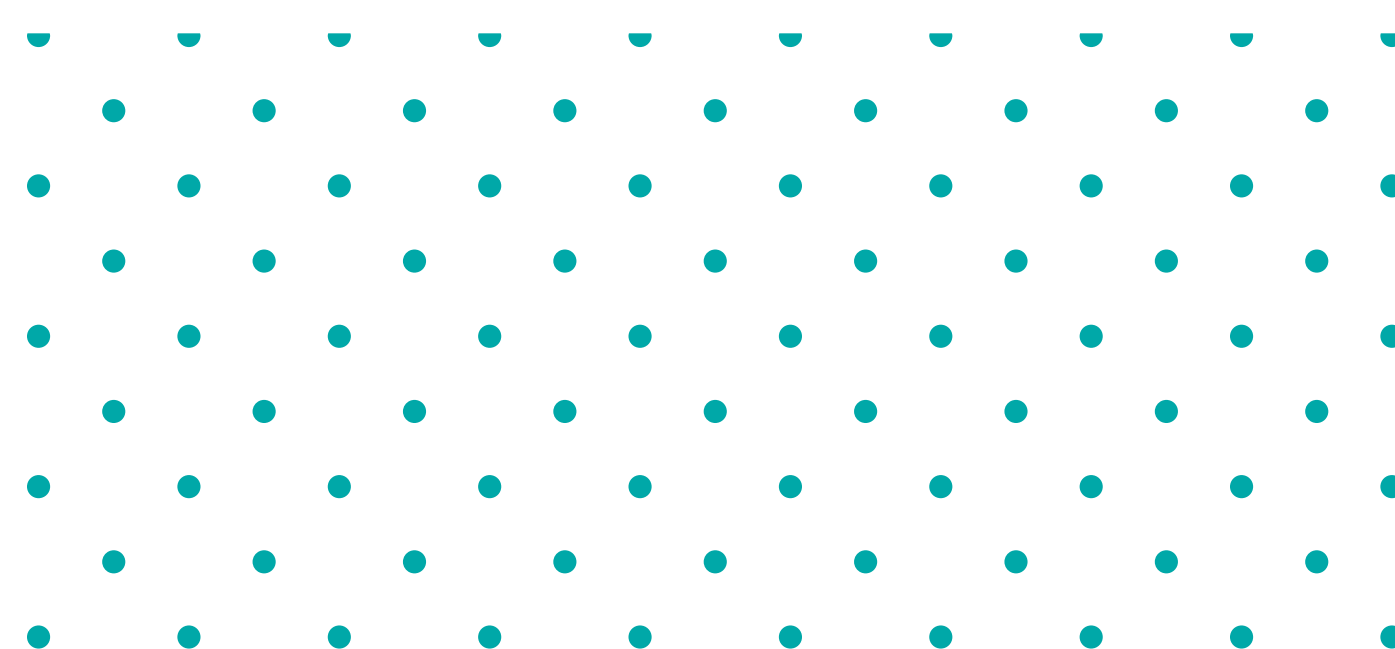
- serviços de manutenção, de reparos ou de consertos de veículos, de pneumáticos, inclusive borracharias, de elevadores e de outros equipamentos essenciais ao transporte, à segurança e à saúde, bem como à produção, à industrialização e ao transporte de alimentos e de produtos de higiene;
- produção e comércio de autopeças, permite 1 cliente para 1 funcionário, vedada formar filas e aglomeração;
- produção, distribuição e comercialização de equipamentos, de peças e de acessórios para refrigeração, bem como os serviços de manutenção.





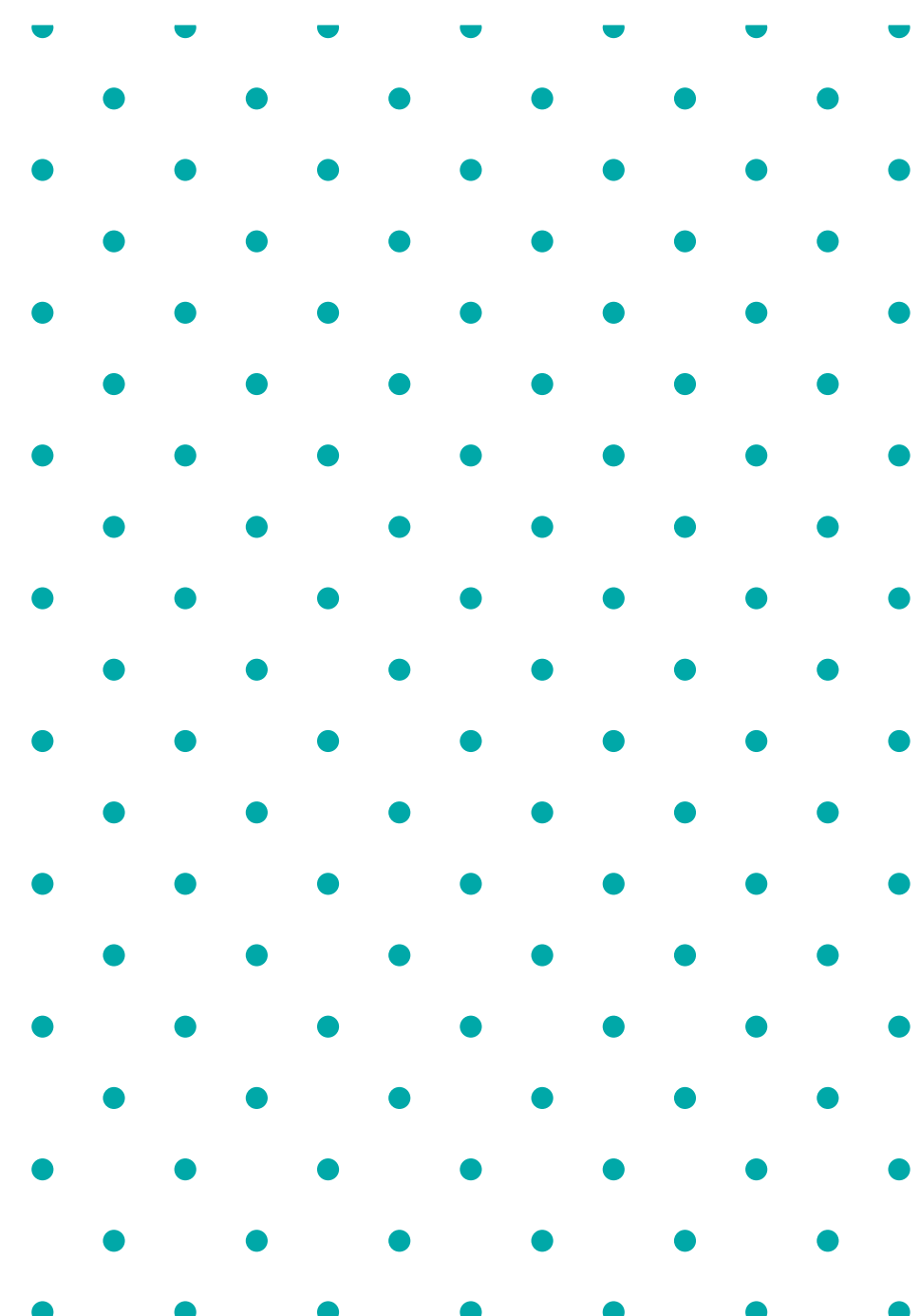
# ATIVIDADES PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS ESTARÃO ABERTOS? E FEIRAS E ATIVIDADES LIGADAS AOS SETORES AGRÍCOLA E RURAL?

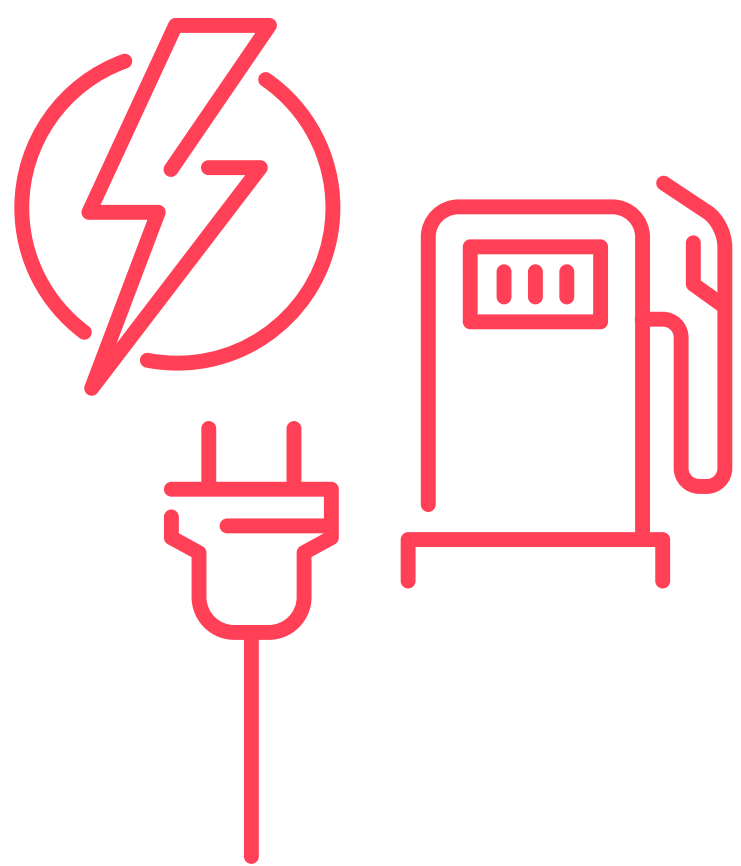
- Autorizados serviços agropecuários e veterinários e de cuidados com animais em cativeiro, incluídos clínicas veterinárias e pet shops, que cuidam da saúde animal. Também ficam autorizadas as indústrias alimentícias, de produtos perecíveis e de alimentação animal;
- feiras de hortifrutigranjeiros, desde que respeitado o distanciamento de pelo menos 10 metros entre as bancas;
- comércio de adubos e fertilizantes e produtos químicos orgânicos;
- outras atividades relacionadas à produção rural.



# ATIVIDADES DE CERTIFICAÇÃO, INSPEÇÃO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO ESTÃO MANTIDAS? VEJA QUAIS:

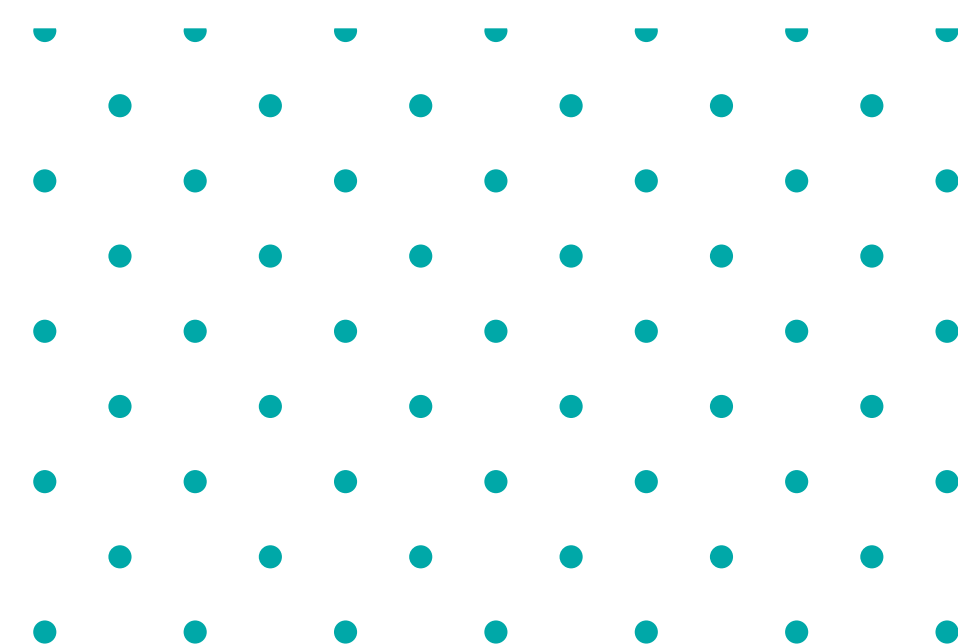
- vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
- prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;
- inspeção de alimentos, de produtos e de derivados de origem animal e vegetal;
- vigilância agropecuária;
- fiscalização tributária e aduaneira;
- controle e fiscalização de tráfego;
- outras atividades de fiscalização.





## QUAIS ÁREAS DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS PODEM FUNCIONAR?

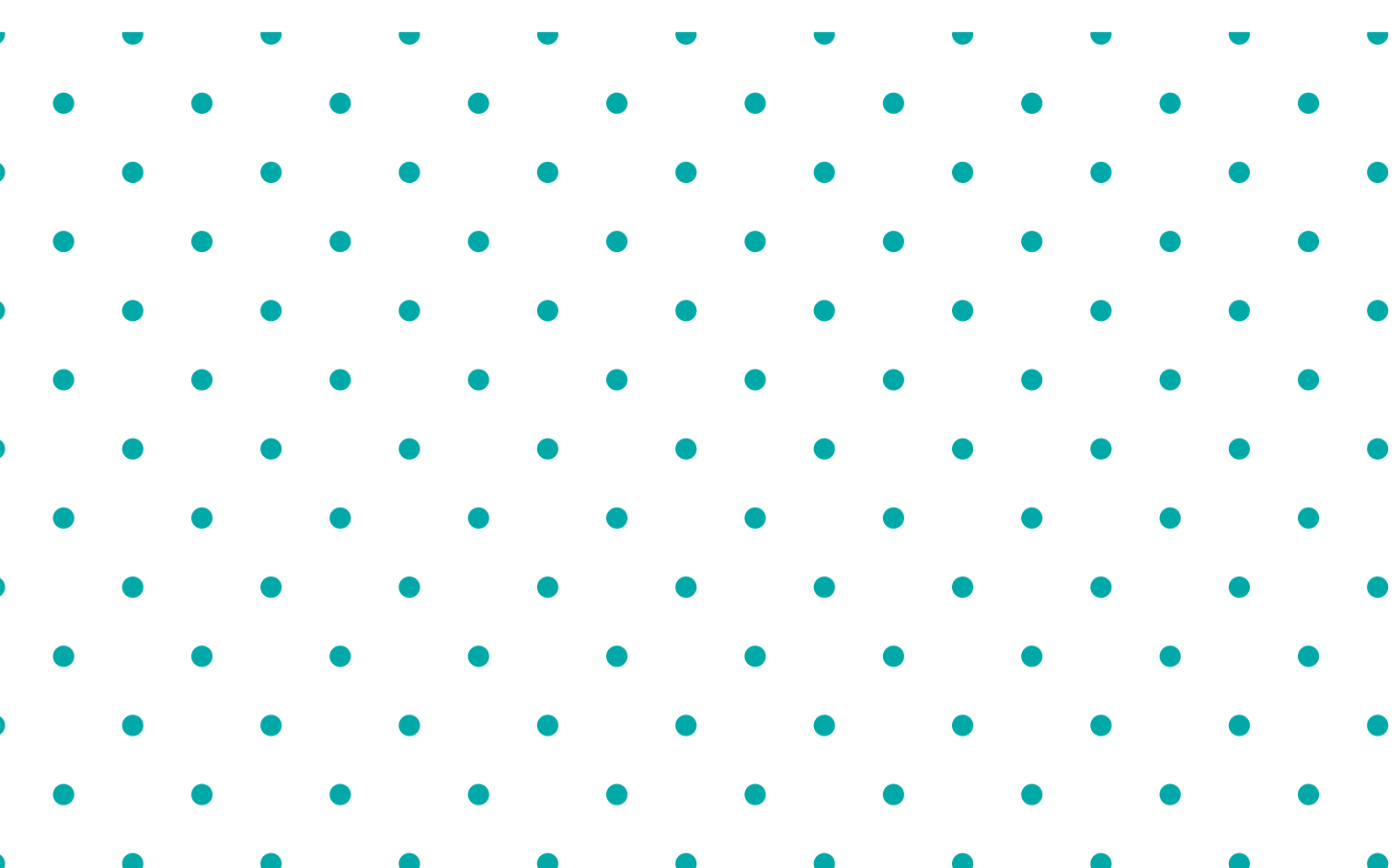
- produção de petróleo, distribuição e comercialização de combustíveis, de gás liquefeito de petróleo e de demais derivados de petróleo;
- fornecimento e distribuição de gás;
- distribuidoras de energia elétrica, água, saneamento básico, serviço de limpeza urbana e coleta de lixo;
- serviços de manutenção de redes, distribuição de energia elétrica e de iluminação pública.





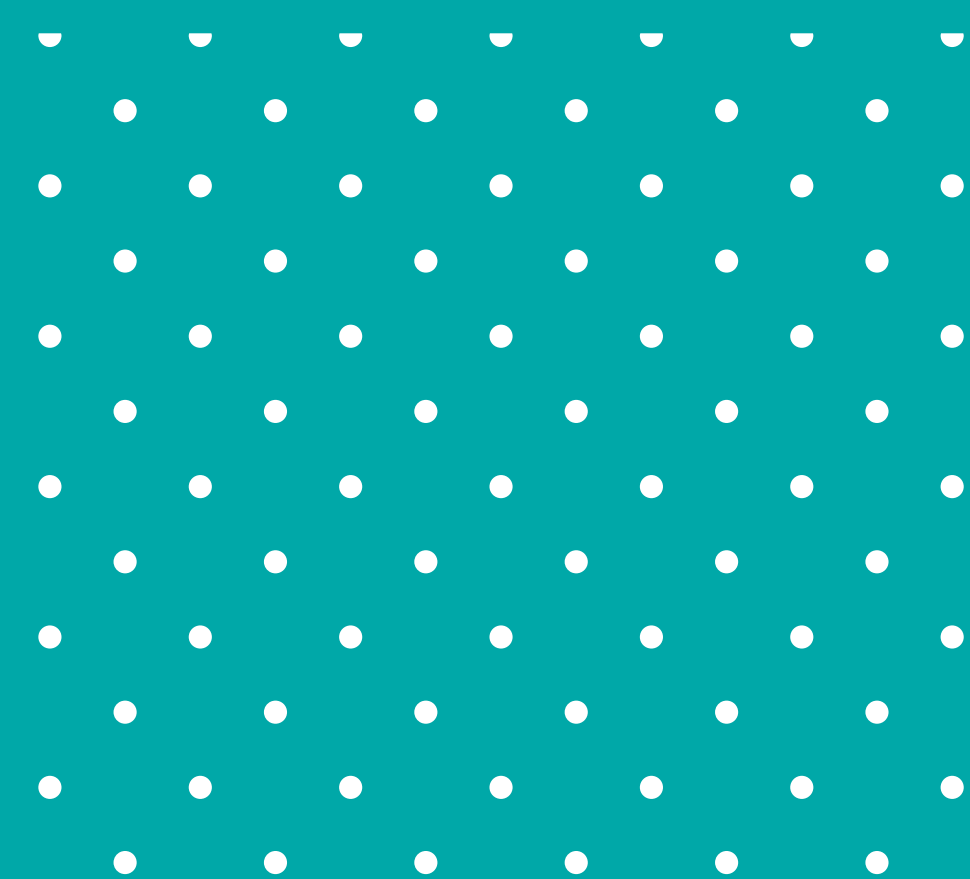
# QUE TIPO DE ESTUDOS, MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE ALERTA E PLANEJAMENTO NÃO PARAM?

- atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares, relacionadas com a pandemia de coronavírus;
- monitoramento de construções e de barragens que possam acarretar risco à segurança;
- levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações.



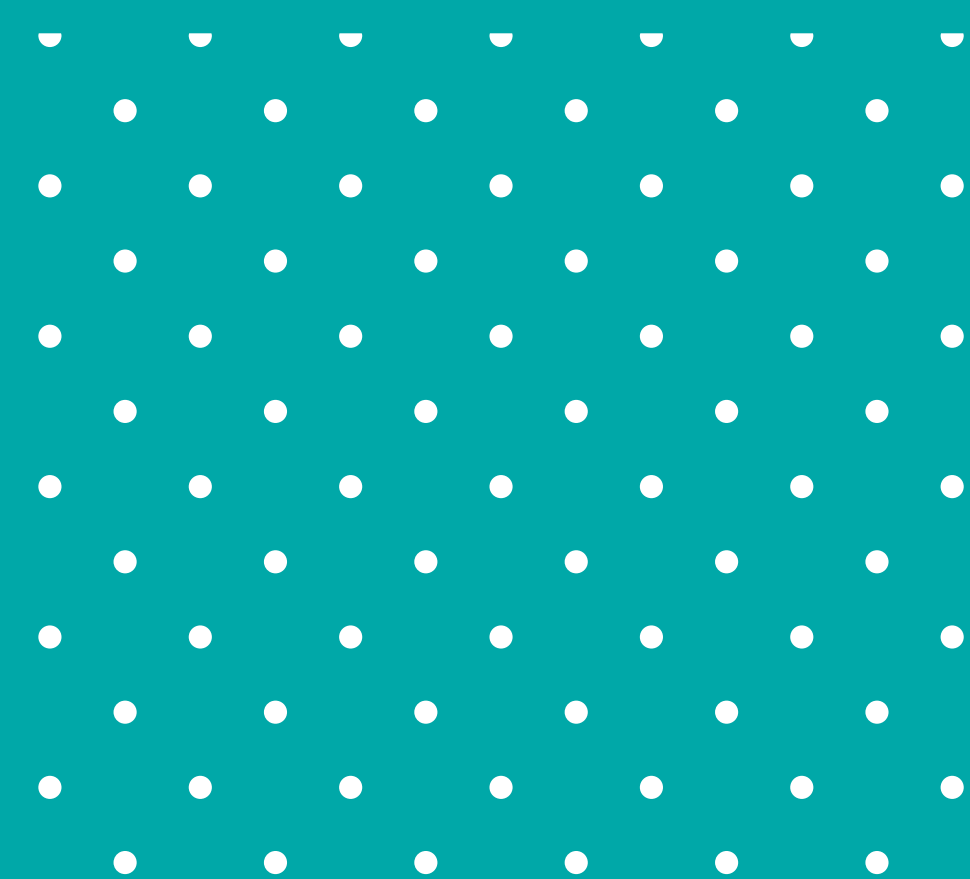
# DEMAIS SERVIÇOS E ATIVIDADES PERMITIDAS:

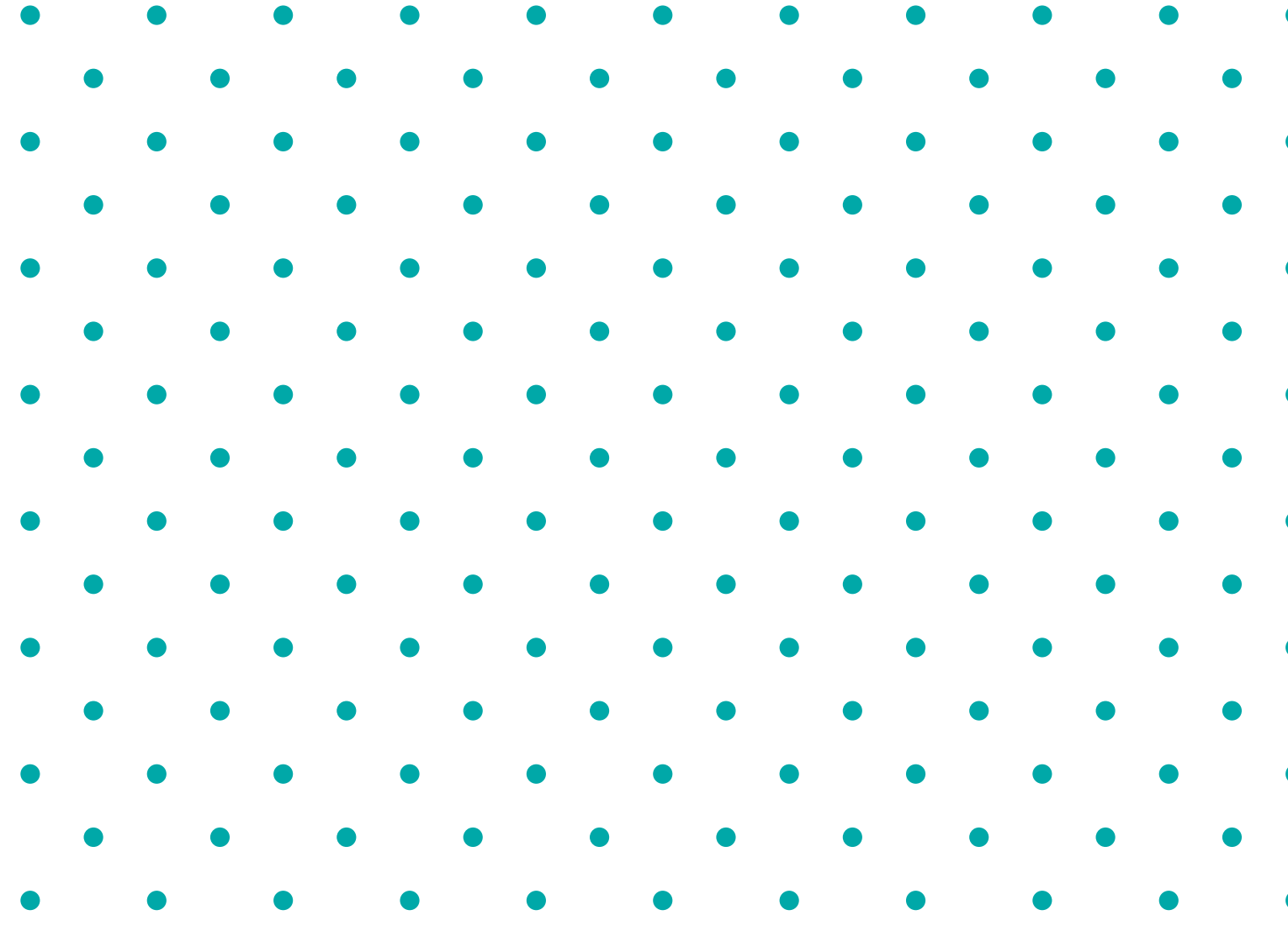
- todos os que forem prestados por estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, de qualquer ramo, ao Poder Público federal, estadual e municipal;
- atividades de representação judicial e extrajudicial, de assessoria e de consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos;
- serviços funerários;
- de hotelaria e hospedagem sem acesso a áreas comuns e com refeições servidas exclusivamente nos quartos.



# DEMAIS SERVIÇOS E ATIVIDADES PERMITIDAS:

- guarda, uso e controle de substâncias radioativas, de equipamentos e de materiais nucleares;
- produção de embalagens de papel, papelão, vidro e plástico;
- atividades acessórias de suporte e disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva, relativas ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.

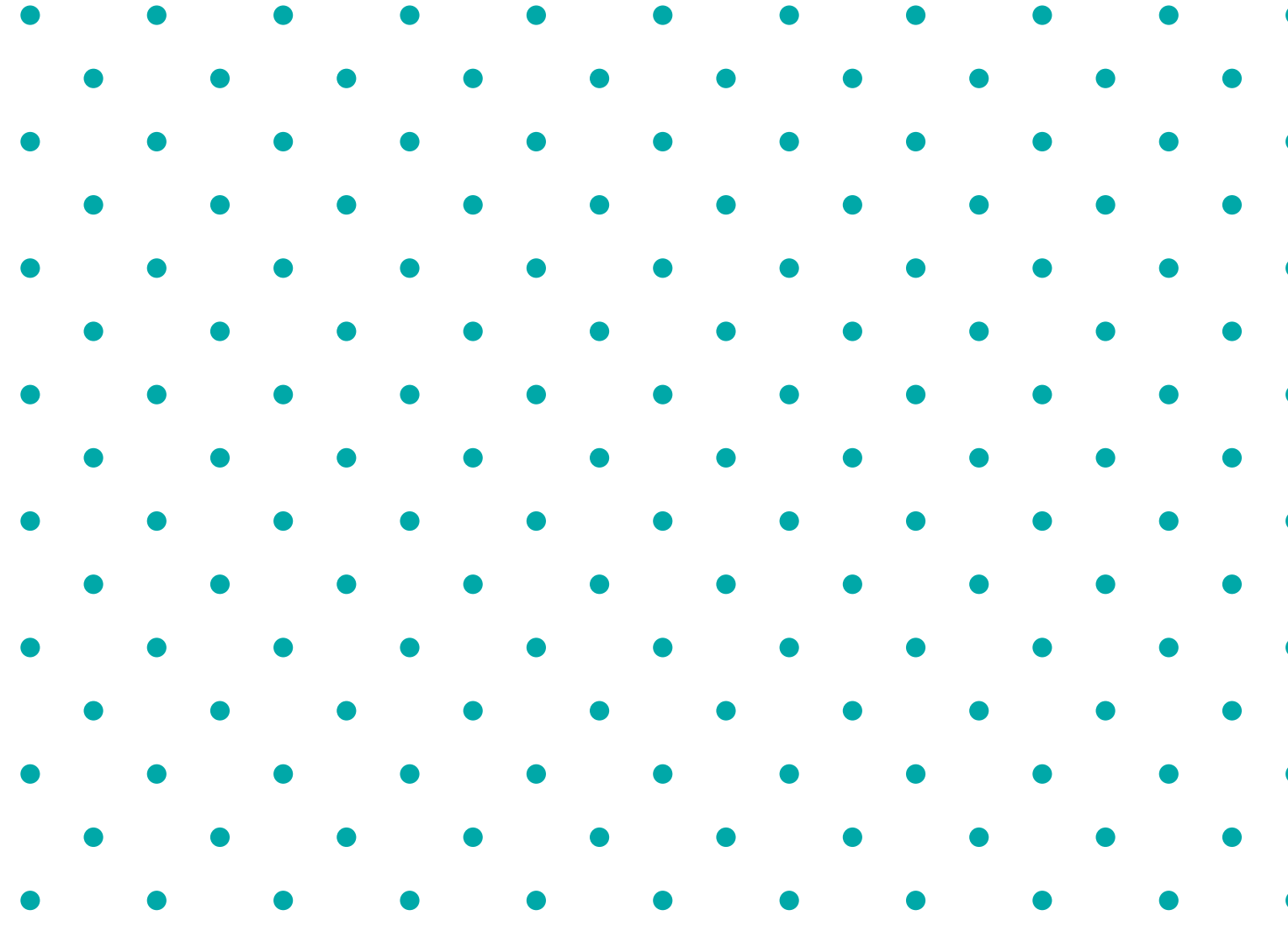




# OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ESTÃO MANTIDOS?

- Sim, estão mantidos. Estão suspensas atividades de atendimento ao público de forma presencial, resguardada a manutenção integral da prestação dos serviços essenciais;
- Os atendimentos deverão ser realizados, preferencialmente, por meio eletrônico ou telefone, quando couber, podendo, excepcionalmente, se realizar através de agendamento individual em caso de necessidade;
- Os Conselhos Municipais realizarão suas atividades por meio remoto, inclusive reuniões, e deliberarão digitalmente, no que couber, por Regimento Interno;





# OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ESTÃO MANTIDOS?

- Demandas de manutenção e zeladoria podem ser solicitadas aos setores competentes de forma remota, seja pelo telefone 156, pelo aplicativo de celular #EuFaçoPOA (Apple Store ou Google Play) ou por este site;
- As coletas para orgânicos e rejeitos seguem normalmente. O descarte deve continuar ocorrendo nos dias e horários regulares.

# INFORMAÇÕES POR TELEFONE

A população pode entrar em contato  
para esclarecimento de dúvidas  
e notificações pelos telefones:

Secretaria Municipal da Saúde:  
156 (opção 6)

Disque Vigilância, da Secretaria  
Estadual da Saúde (SES)  
Telefone 150

Disque Saúde, do Sistema  
Único de Saúde (SUS)  
Telefone 136

# MAIS INFORMAÇÕES VOCÊ PODE ENCONTRAR NESTES SITES OFICIAIS:

Prefeitura de Porto Alegre

<https://prefeitura.poa.br/coronavirus>

Governo do Estado

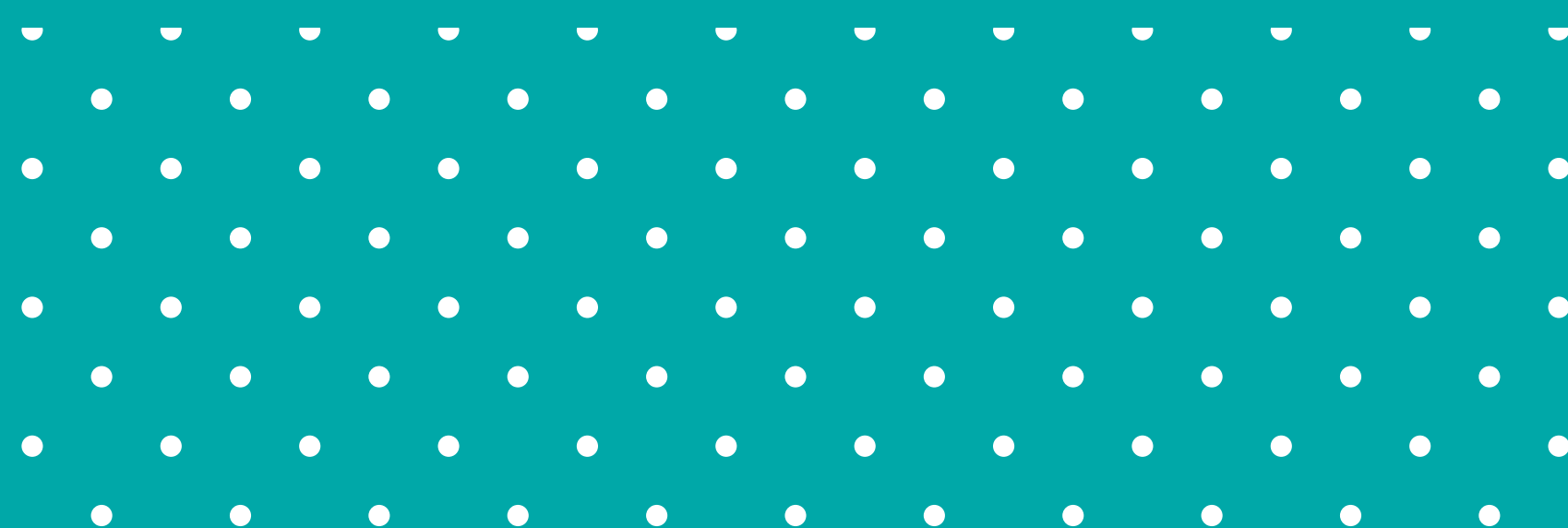
<https://saude.rs.gov.br/coronavirus>

Ministério da Saúde

<https://coronavirus.saude.gov.br/>

Anvisa

<http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>





# Prefeitura de Porto Alegre